



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026

Município de Carmo do Cajuru/MG

Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Carmo do Cajuru - PREVCARMO

Perfil atuarial: III

Data focal: 31 de dezembro de 2025

Nota técnica: 2024.000157.1

Versão: 01

Data de elaboração: 04/03/2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2026

Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Carmo do Cajuru - PREVCARMO

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2026, posicionada em 31 de dezembro de 2025, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/10/2025, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2025.

O Plano de Benefícios é composto por 442 servidores ativos, 209 aposentados e 29 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Carmo do Cajuru representa 65,72% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ainda, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 7 benefícios de aposentadoria e 5 benefícios de pensões mediante transferência financeira ao RPPS.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,52% (14,00% para o servidor e 17,52% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 31,52% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 133.229.444,58, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Carmo do Cajuru, através da Lei Complementar, nº 111 de 16/06/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 142, de 30/10/2024. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 130.357.777,77. Sendo o Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação de R\$ 133.229.444,58, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	10
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	11
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	11
2.1.1.	Tábuas Biométricas	12
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	12
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	14
2.2.	Base Normativa	15
2.2.1.	Normas Gerais.....	15
2.2.2.	Normas do Ente Federativo.....	15
2.3.	Base Cadastral	16
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	16
4.	Benefícios Previdenciários.....	22
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	23
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	23
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:	23
4.2.	Condições de elegibilidade	23
5.	Patrimônio do Plano	24
6.	Custos Previdenciários	26
6.1.	Benefícios em Capitalização	26
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	27
6.3.	Despesas Administrativas.....	28
6.4.	Custo Normal Total.....	29
6.5.	Plano de Custeio	30
6.5.1.	Custo Normal – se alíquota linear 14%.....	30
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	30
7.	Equacionamento do déficit atuarial	32
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	32
7.2.	Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio	36
7.3.	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.....	36
8.	Análise de Sensibilidade	37
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	38
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial.....	38
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial.....	39
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial.....	40

8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	41
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	42
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	43
9.	Parecer Atuarial	43
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	44
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	44
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	44
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	45
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	46
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	47
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	47
9.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	47
9.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial	48
9.10.	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais	52
9.11.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	53
9.12.	Considerações Finais	54
10.	Referências Bibliográficas	56
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas		57
ANEXO B – Relatório Estatístico		64
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais		74
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.		83
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses		95
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais		96
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)		97
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária		99
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais		101
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo		104
ANEXO K – Tábuas Biométricas		105

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	11
---	----

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	17
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão	23

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	12
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025_2 e 2026	14
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	14
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	16
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	16
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	18
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	19
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS	19
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	19
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	19
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente	20
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo	21
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões	21
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	24
Tabela 15: Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa.....	25
Tabela 16: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial	26
Tabela 17: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	26
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	27
Tabela 19: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	27
Tabela 20: Despesas administrativas dos últimos três anos.....	28
Tabela 21: Custo Normal calculado	29
Tabela 22: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	30
Tabela 23: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	31
Tabela 24: Resultado Atuarial	32
Tabela 25: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	33
Tabela 26: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão.....	34
Tabela 27: Aposentados mantidos pelo tesouro	36
Tabela 28: Pensões mantidas pelo tesouro	36
Tabela 29: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal	37
Tabela 30: Impacto da variação da folha salarial na PMBaC	38

Tabela 31:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual.....	42
Tabela 32:	Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	42
Tabela 33:	Ativos	64
Tabela 34:	Aposentados.....	64
Tabela 35:	Pensionistas.....	64
Tabela 36:	Total de participantes.....	64
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	65
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	66
Tabela 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	67
Tabela 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	67
Tabela 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	68
Tabela 42:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	69
Tabela 43:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária	70
Tabela 44:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	70
Tabela 45:	Distribuição das pensões por Faixa Etária.....	71
Tabela 46:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	72
Tabela 47:	Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa.....	73
Tabela 48:	Atualização da base de dados cadastral.....	74
Tabela 49:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado.....	74
Tabela 50:	Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias.....	74
Tabela 51:	Quadro resumo do Banco de Dados das pensões	75
Tabela 52:	Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias de responsabilidade do Tesouro	75
Tabela 53:	Quadro resumo do Banco de Dados das pensões de responsabilidade do Tesouro ..	75
Tabela 54:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos.....	75
Tabela 55:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados.....	76
Tabela 56:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Pensionistas	76
Tabela 57:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados de responsabilidade do Tesouro.....	77
Tabela 58:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Pensionistas de responsabilidade do Tesouro.....	77
Tabela 59:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - consolidado.....	79
Tabela 60:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	79
Tabela 61:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas.....	80
Tabela 62:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores aposentados de responsabilidade do Tesouro.....	80

Tabela 63: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas de responsabilidade do Tesouro	81
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	83
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)	86
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)	89
Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	92
Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	96
Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil	97
Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais	99
Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes.....	101
Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	101
Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	101
Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais.....	102
Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	102
Tabela J 1 – Evolução da Duração do Passivo.....	104

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes	18
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal.....	18
Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	20
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	20
Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	21
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados.....	21
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões	22
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes	22
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial	25
Gráfico 10: Rentabilidade – Evolução X Expectativa	25
Gráfico 11: Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real	39
Gráfico 12: Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial	39
Gráfico 13: Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade.....	41
Gráfico 14: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	43
Gráfico 15: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	65
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	66
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	66
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	67

Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	68
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	68
Gráfico 21:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	69
Gráfico 22:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	69
Gráfico 23:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária	70
Gráfico 24:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	71
Gráfico 25:	Pirâmide Etária das pensões	71
Gráfico 26:	Distribuição das pensões por Faixa Etária.....	72
Gráfico 27:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício	72
Gráfico 28:	Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa.....	73

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru/MG - PREVCARMO**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Carmo do Cajuru, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) Levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) Levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) Comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) Indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

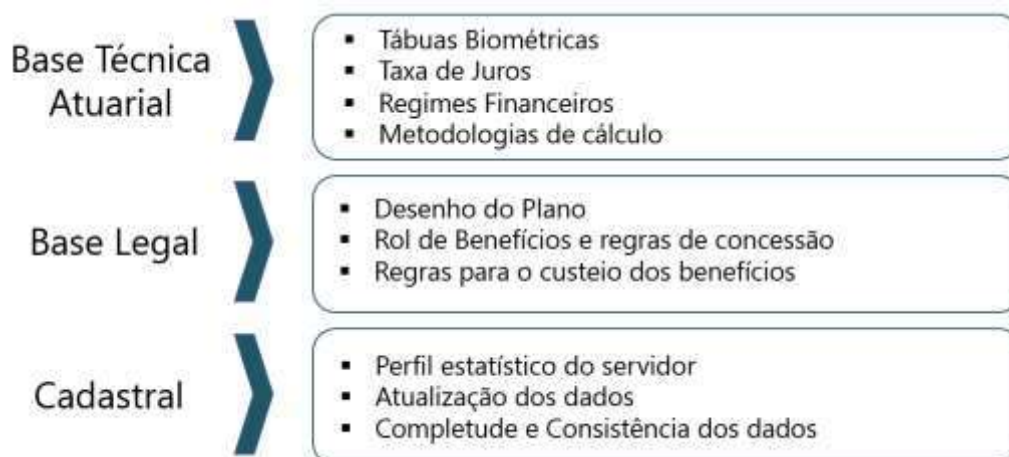
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: **Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2025_2	TÁBUA 2026
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

As hipóteses adotadas são as mais aderentes ao perfil da massa de segurados, conforme Relatório de Análise das Hipóteses realizado no exercício 2025.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Rotatividade.
- Entrada em invalidez;
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: **Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025_2 e 2026**

PREMISSA	UTILIZADO EM 2025_2	UTILIZADO EM 2026
Taxa de Juros Real ⁴	5,19%	5,61%
Fator de Determinação (FD)	97,00%	97,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	2,45%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	3,60%	2,30%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

*** O teste de Hipóteses realizado em 24/07/2025 alterou as premissas em destaque

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: **Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

INFORMAÇÃO		UTILIZADO EM 2025_2	UTILIZADO EM 2026
Data de Criação do RPPS		04/07/2002	04/07/2002
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	17,52%	17,52%
	para Aposentado	---	---
	para Pensionista	---	---
	Custo Suplementar	por aportes	26,36%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	14,00%	14,00%
	Pensionista*	14,00%	14,00%
Salário Mínimo		R\$ 1.412,00	R\$ 1.518,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 7.786,02	R\$ 8.157,41

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o art. 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,30% do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior

⁷ Conforme o estabelecido no art. 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 3, de 04/07/2020 – Criou o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru - PREVCARMO.
- Lei Complementar nº 142, de 30/10/2024 – Estipulou a alíquota de contribuição em 17,52% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Complementar nº 161, de 24/02/2026 - Alterou a projeção dos Aportes Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial;

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Carmo do Cajuru/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: **Data base dos dados e data base da avaliação**

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/10/2025	31/12/2025	04/03/2026

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: **Quantitativo de participantes do plano**

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
442	188	21	29

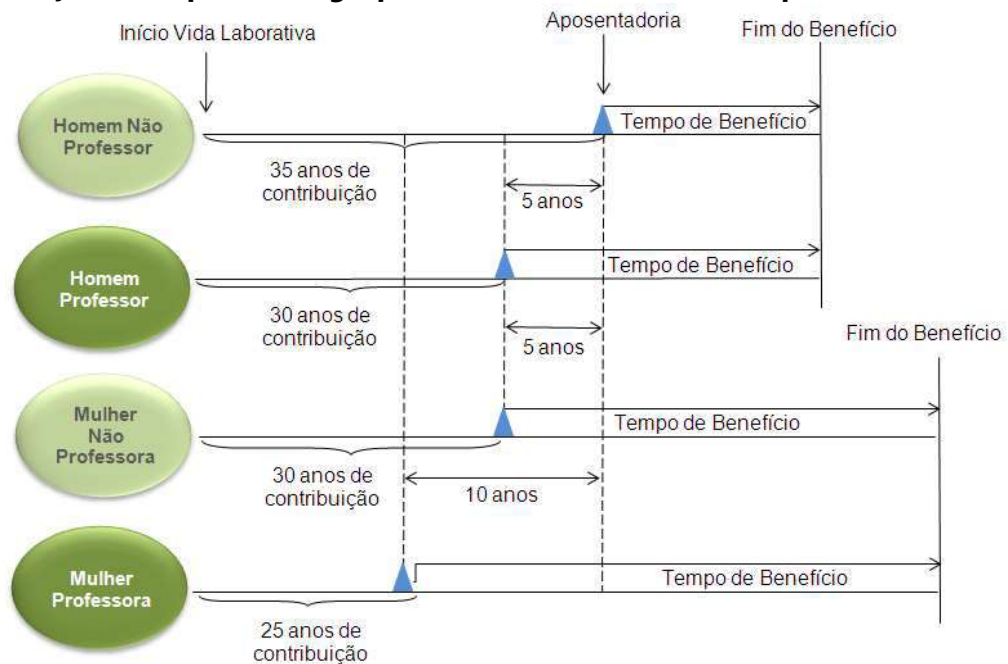
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: **Distribuição de participantes**

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 1.553.677,25	442	R\$ 3.515,11	46
Aposentadorias Normais	R\$ 892.215,50	188	R\$ 4.745,83	65
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 56.359,21	21	R\$ 2.683,77	61
Pensionistas	R\$ 72.450,52	29	R\$ 2.498,29	67
Total	R\$ 2.574.702,48	680	R\$ 3.786,33	53

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,86 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: **Distribuição relativa dos participantes**

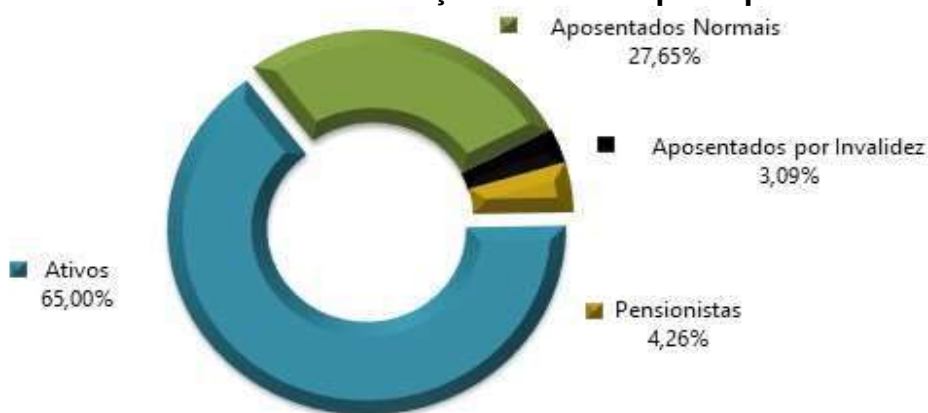
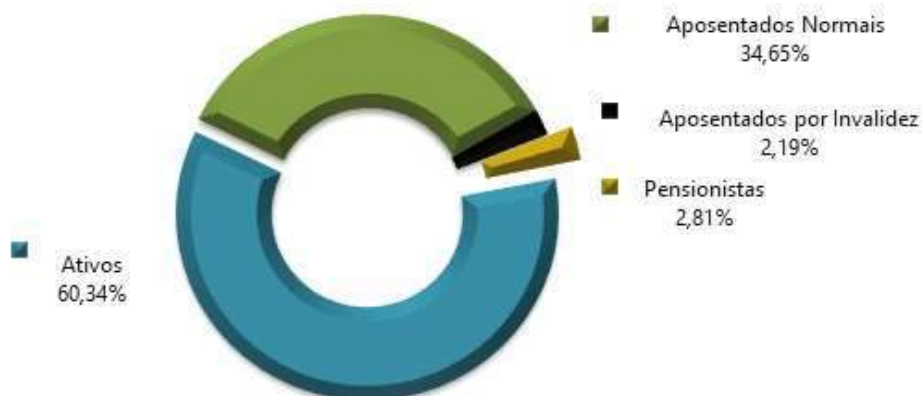


Gráfico 2: **Distribuição da folha mensal**



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: **Bases de cálculo e receitas de contribuição**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 1.553.677,25	14,00%	R\$ 217.514,82
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 18.881,78	14,00%	R\$ 2.643,45
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 3,58	14,00%	R\$ 0,50
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 1.553.677,25	17,52%	R\$ 272.204,25
Patrocinador - Aporte*	---	---	---	R\$ 384.308,09
Total				R\$ 876.671,10

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 142, de 30/10/2024.

Tabela 8: **Resultado Financeiro do RPPS**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 876.671,10
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 1.056.759,81
Resultado (receitas - despesas)	-R\$ 180.088,70
Resultado sobre folha salarial	-12%
Resultado sobre arrecadação	-21%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: **Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira**

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	155	R\$ 516.112,90	R\$ 3.329,76	47	66
	PROFESSOR	9	R\$ 40.353,53	R\$ 4.483,73	39	59
	TOTAL	164	R\$ 556.466,43	R\$ 3.393,09	47	66
MULHER	NÃO PROFESSORA	168	R\$ 545.901,98	R\$ 3.249,42	46	62
	PROFESSORA	110	R\$ 451.308,84	R\$ 4.102,81	45	58
	TOTAL	278	R\$ 997.210,82	R\$ 3.587,09	46	61
TOTAL	NÃO PROFESSOR	323	R\$ 1.062.014,88	R\$ 3.287,97	47	64
	PROFESSOR	119	R\$ 491.662,37	R\$ 4.131,62	44	58
	GERAL	442	R\$ 1.553.677,25	R\$ 3.515,11	46	63

Tabela 10: **Distribuição dos servidores por situação funcional**

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	430	7	5
Folha salarial mensal	1.515.981,91	18.541,02	19.154,32
Salário médio	3.525,54	2.648,72	3.830,86
Idade média atual	46,14883721	38	47,2

Tabela 11: **Distribuição dos servidores - Risco Iminente**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	0	16	16
Folha mensal de benefícios	0,00	98.511,62	98.511,62
Benefício médio	---	6.156,98	6.156,98
Idade média atual	---	63	63

Gráfico 3: **Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo**

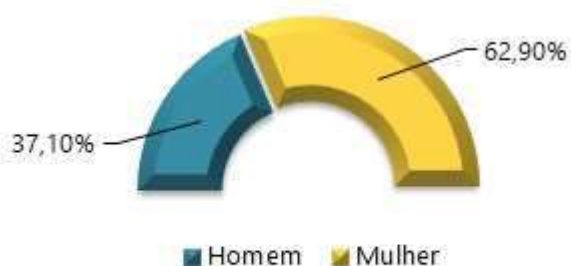


Gráfico 4: **Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira**



Gráfico 5: **Distribuição por sexo dos professores e não professores**

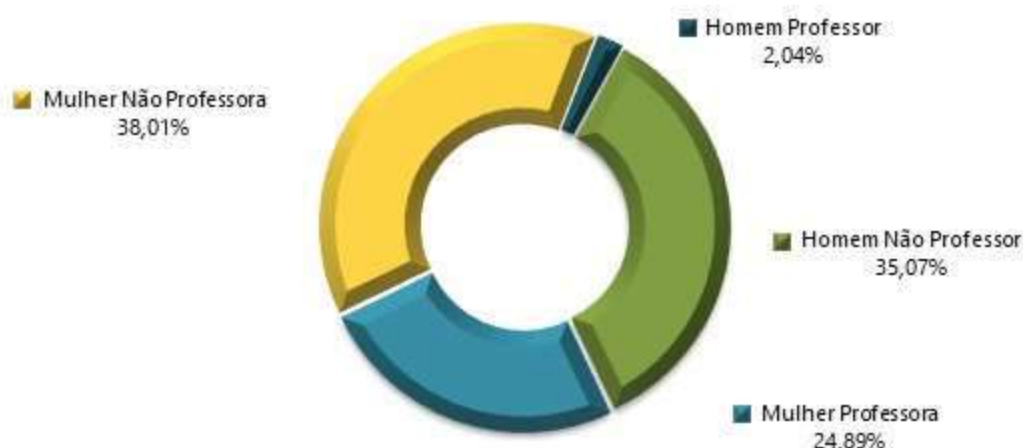


Tabela 12: **Distribuição das aposentadorias por sexo**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	57	152	209
Folha mensal de benefícios	181.839,57	766.735,14	948.574,71
Benefício médio	3.190,17	5.044,31	4.538,63
Idade média atual.	71	62	64

Gráfico 6: **Distribuição por sexo dos aposentados**

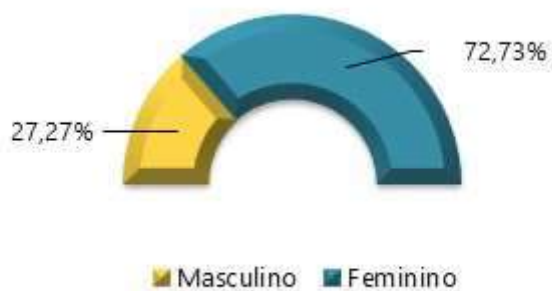
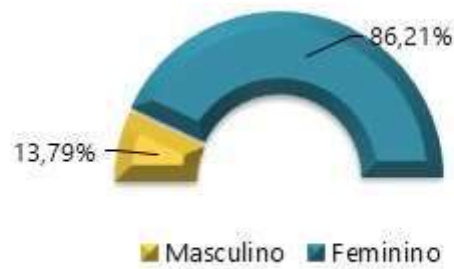


Tabela 13: **Informações consolidadas das pensões**

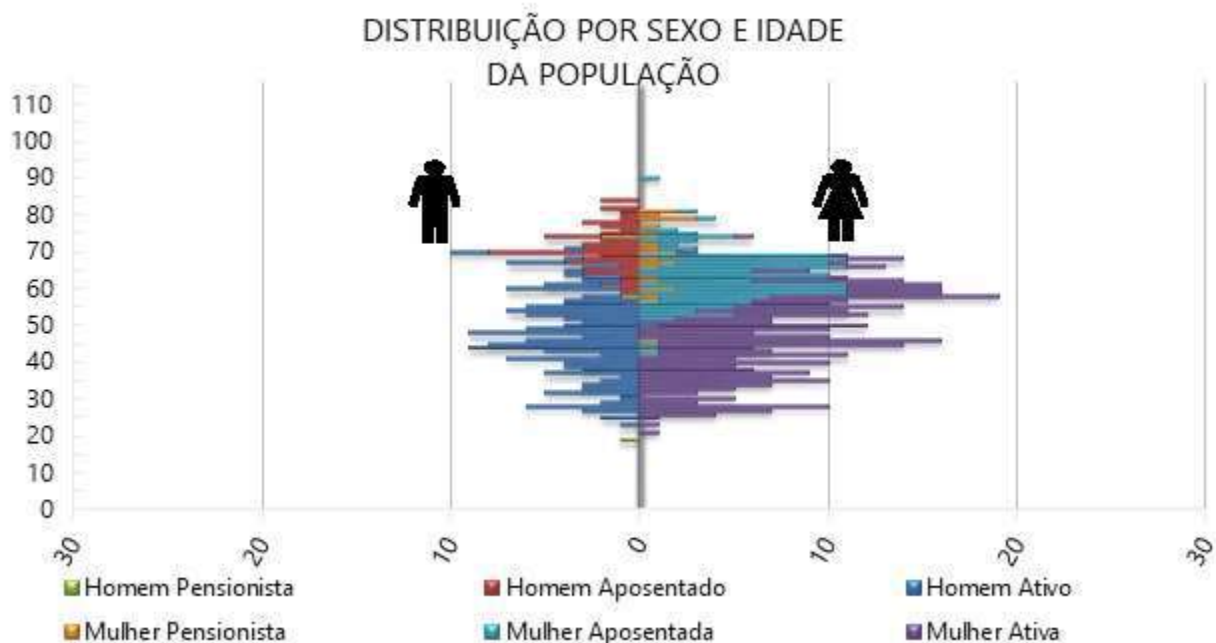
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	4	25	29
Folha mensal de Benefício	9.223,99	R\$ 63.226,53	R\$ 72.450,52
Benefício médio	2.306,00	R\$ 2.529,06	R\$ 2.498,29
Idade média atual	56	68	67

Gráfico 7: **Distribuição percentual por sexo das pensões**



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: **Pirâmide Populacional dos participantes**



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios

de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria programada: por Idade, por Tempo de Contribuição e Compulsória;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- d. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

			EC 20		EC 41	
			15/12/1998		31/12/2003	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição		Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público.	

	anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.	de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.	Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).
REAJUSTE	Anual e sem Paridade	Paridade	Anual e sem Paridade

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: **Patrimônio constituído pelo RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 27.159.695,76	31/12/2025
Renda Variável	R\$ 7.526.004,53	31/12/2025
Investimentos no exterior	R\$ 397.496,19	31/12/2025
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 69.300,00	31/12/2025
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 67.458,13	31/12/2025
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 215.013,76	31/12/2025
Total	R\$ 35.434.968,37	31/12/2025

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 28.924.801,08, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 1.765.105,32.

Gráfico 9: **Segmentação Patrimonial**

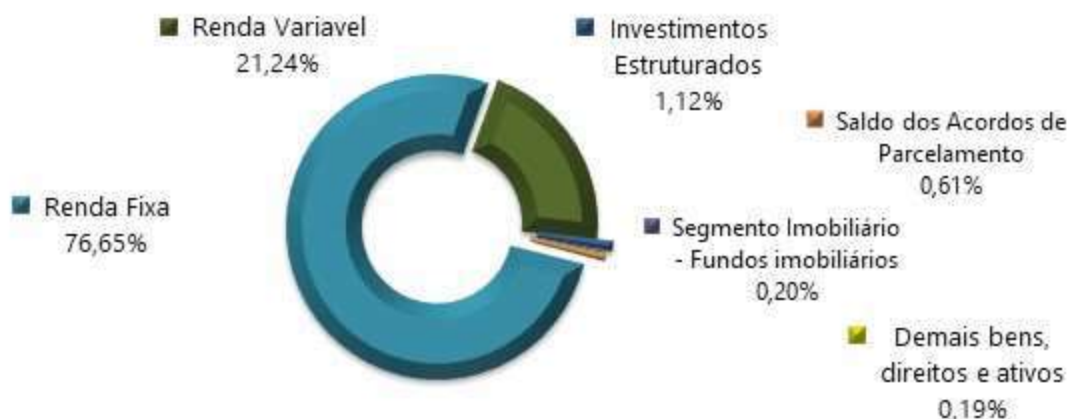
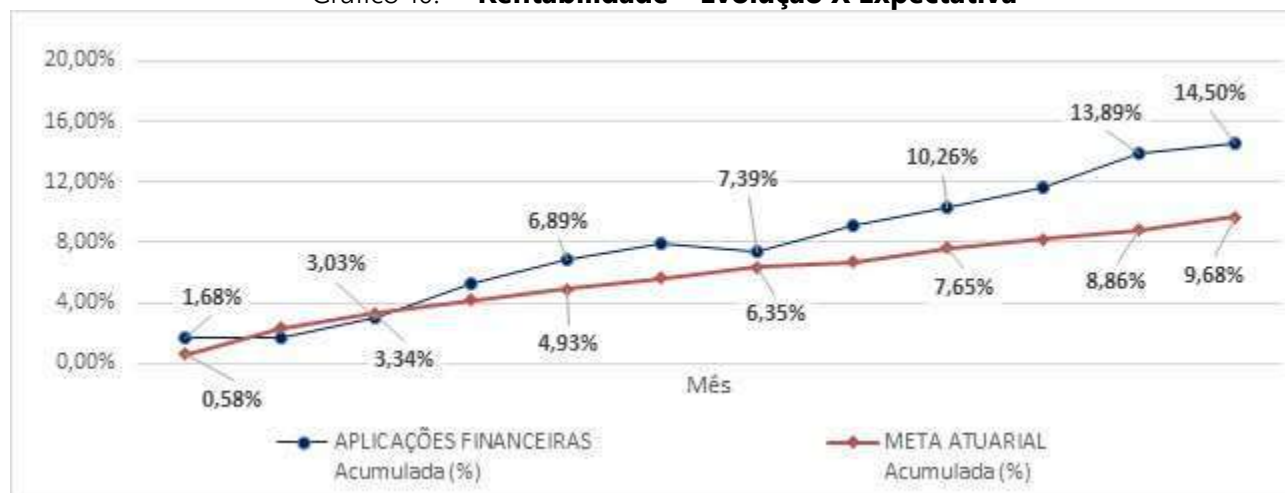


Tabela 15: Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa

Mês de referência	Rentabilidade Carteira (R\$)	PATRIMÔNIO FINAL (R\$)	Rentabilidade Carteira (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Expectativa de Rentabilidade Acumulada (%)
JANEIRO	R\$ 562.758,00	R\$ 34.338.345,66	1,68%	1,68%	0,58%
FEVEREIRO	R\$ 2.214,71	R\$ 34.253.627,01	0,01%	1,68%	2,33%
MARÇO	R\$ 452.702,11	R\$ 34.644.359,12	1,32%	3,03%	3,34%
ABRIL	R\$ 753.810,02	R\$ 35.337.345,08	2,18%	5,27%	4,22%
MAIO	R\$ 543.198,60	R\$ 35.771.159,69	1,54%	6,89%	4,93%
JUNHO	R\$ 350.149,51	R\$ 36.023.036,34	0,98%	7,93%	5,63%
JULHO	R\$ (180.259,67)	R\$ 35.742.512,83	-0,50%	7,39%	6,35%
AGOSTO	R\$ 554.001,52	R\$ 36.134.597,79	1,55%	9,06%	6,69%
SETEMBRO	R\$ 398.335,93	R\$ 36.386.482,62	1,10%	10,26%	7,65%
OUTUBRO	R\$ 442.999,58	R\$ 36.698.915,95	1,22%	11,60%	8,20%
NOVEMBRO	R\$ 750.487,89	R\$ 37.424.935,27	2,04%	13,89%	8,86%
DEZEMBRO	R\$ 202.653,89	R\$ 37.024.506,70	0,54%	14,50%	9,68%

Gráfico 10: **Rentabilidade – Evolução X Expectativa**



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 16: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Superou a Meta Atuarial?
2020	11,60%	4,85%	não
2021	16,10%	-2,29%	não
2022	11,03%	5,73%	não
2023	8,67%	15,33%	SIM
2024	9,97%	0,66%	não

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 17: **Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Crédito Unitário Projetado - PUC**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 18: **Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 3.575.011,35	17,70%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 296.907,72	1,47%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 19: **Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 648.349,52	3,21%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 52.514,29	0,26%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 634.211,05	3,14%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 157, de 11/12/2025, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,30% (dois vírgula três pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

Tabela 20: **Despesas administrativas dos últimos três anos**

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024
Valor da remuneração dos servidores ativos	R\$ 13.982.142,91	R\$ 17.235.101,69	R\$ 20.415.664,65
Valor dos proventos dos aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor dos proventos das pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total dos proventos e remunerações	R\$ 13.982.142,91	R\$ 17.235.101,69	R\$ 20.415.664,65
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3,60%	3,60%	3,60%
Limite de Gastos Estimado	R\$ 503.357,14	R\$ 620.463,66	R\$ 734.963,93
Saldo Reserva Administrativa disponível	R\$ 672.256,42	R\$ 768.702,34	R\$ 979.082,82
Despesas Administrativas - Ocorrido	R\$ 414.637,04	R\$ 426.040,36	R\$ 440.638,35

Cumpramos ressaltar que conforme disposto no inciso II do artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

“II - previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior:

a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;”

Nessa nova regra, a taxa de administração varia conforme sua a classificação de Índice de Seguridade Previdenciário – ISP. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 21: **Custo Normal calculado**

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 3.871.919,07	19,17%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 700.863,81	3,47%
Pensão de ativos	R\$ 634.211,05	3,14%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 5.206.993,93	25,78%
Administração do Plano	R\$ 464.549,50	2,30%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 5.671.543,43	28,08%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal – se alíquota linear 14%

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,52% (14,00% para o servidor e 17,52% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,08% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Portanto, o Custo Normal sugerido é 31,52% (14,00% para o servidor e 17,52% para o Município – sendo 15,22% de Custo Normal e 2,30% de taxa de administração), conforme tabela abaixo:

Tabela 22: **Plano de Custeio do Custo Normal sugerido**

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,52%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 23: **Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema**

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 35.434.968,37
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 188.295.083,29
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 194.581.333,47
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 156.645.513,16
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 157.042.731,45
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 397.218,29
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 37.935.820,31
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 104.892.415,67
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 37.033.088,38
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 29.923.506,98
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 25.916.920,52
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 12.279.365,38
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 13.637.555,14
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 168.664.412,95
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 144.366.147,78
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 24.298.265,17
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (133.229.444,58)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (133.229.444,58)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 130.357.777,77
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 130.357.777,77
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (2.871.666,81)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 28,08%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao PREVCARMO somam 31,52%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (0,43%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 168.664.412,95. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 35.434.968,37, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 133.229.444,58.

O Município de Carmo do Cajuru através da Lei Complementar nº 111, de 16/06/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 142, de 30/10/2024. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 130.357.777,77.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

Tabela 24: **Resultado Atuarial**

DESCRIÇÃO	VALORES
(-) Total das obrigações (RMBC + RMBaC)	R\$ (168.664.412,95)
(+) Ativos Garantidores	R\$ 35.434.968,37
(+) Valor do plano de amortização vigente	R\$ 130.357.777,77
(=) Diferença a equacionar	R\$ (2.871.666,81)

Conforme demonstra o resultado atuarial apurado, o plano de amortização vigente não é suficiente para equacionar o déficit apurado, no que recomendamos sua revisão nos termos demonstrados abaixo.

O Município de Carmo do Cajuru, através da Lei Complementar nº 111, de 16/06/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 142, de 30/10/2024. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a alteração do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 25: **Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2026	133.229.444,58	4.961.584,47	135.742.031,95	25,37%
2027	135.742.031,95	7.539.375,39	135.817.784,55	38,07%
2028	135.817.784,55	7.806.224,86	135.630.937,40	39,02%
2029	135.630.937,40	8.077.990,35	135.161.842,63	39,97%
2030	135.161.842,63	8.335.226,42	134.409.195,59	40,92%
2031	134.409.195,59	8.594.016,43	133.355.535,03	41,87%
2032	133.355.535,03	8.879.328,33	131.957.452,21	42,82%
2033	131.957.452,21	9.203.928,49	130.156.336,79	43,77%
2034	130.156.336,79	9.420.043,75	128.038.063,53	44,72%
2035	128.038.063,53	9.573.749,90	125.647.249,00	45,67%
2036	125.647.249,00	9.717.275,36	122.978.784,31	46,62%
2037	122.978.784,31	10.004.599,36	119.873.294,75	47,57%
2038	119.873.294,75	10.164.481,43	116.433.705,15	48,52%
2039	116.433.705,15	10.372.784,47	112.592.851,54	49,47%
2040	112.592.851,54	10.583.507,55	108.325.802,96	50,42%
2041	108.325.802,96	10.849.255,18	103.553.625,32	51,37%
2042	103.553.625,32	10.865.167,64	98.497.816,06	51,37%
2043	98.497.816,06	10.884.521,29	93.139.022,25	51,37%
2044	93.139.022,25	10.866.396,29	87.497.725,10	51,37%
2045	87.497.725,10	10.876.400,26	81.529.947,22	51,37%
2046	81.529.947,22	10.846.692,16	75.257.085,10	51,37%
2047	75.257.085,10	10.873.627,37	68.605.380,20	51,37%
2048	68.605.380,20	10.901.227,63	61.552.914,40	51,37%
2049	61.552.914,40	10.924.355,92	54.081.676,97	51,37%
2050	54.081.676,97	10.923.957,24	46.191.701,81	51,37%
2051	46.191.701,81	10.910.273,19	37.872.783,09	51,37%
2052	37.872.783,09	10.895.236,56	29.102.209,66	51,37%
2053	29.102.209,66	10.857.293,94	19.877.549,68	51,37%
2054	19.877.549,68	10.873.439,79	10.119.240,43	51,37%
2055	10.119.240,43	10.914.824,80	0,00	51,37%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Tabela 26: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE SAAE
2026	4.961.584,47	4.668.283,98	149.410,64	143.889,84
2027	7.539.375,39	14.614.664,75	227.036,93	218.647,81
2028	7.806.224,86	7.325.712,91	235.072,70	226.386,65
2029	8.077.990,35	7.580.749,88	243.256,51	234.268,06
2030	8.335.226,42	7.822.151,79	251.002,79	241.728,11
2031	8.594.016,43	8.065.011,98	258.795,86	249.233,22
2032	8.879.328,33	8.332.761,52	267.387,60	257.507,49
2033	9.203.928,49	8.637.380,93	277.162,44	266.921,15
2034	9.420.043,75	8.840.193,22	283.670,43	273.188,66
2035	9.573.749,90	8.984.437,99	288.299,06	277.646,26
2036	9.717.275,36	9.119.128,74	292.621,11	281.808,61
2037	10.004.599,36	9.388.766,53	301.273,44	290.141,24
2038	10.164.481,43	9.538.807,06	306.088,05	294.777,94
2039	10.372.784,47	9.734.288,01	312.360,78	300.818,89
2040	10.583.507,55	9.932.040,04	318.706,39	306.930,03
2041	10.849.255,18	10.181.429,58	326.708,98	314.636,92
2042	10.865.167,64	10.196.362,55	327.188,16	315.098,39
2043	10.884.521,29	10.214.524,89	327.770,96	315.659,66
2044	10.866.396,29	10.197.515,57	327.225,16	315.134,02
2045	10.876.400,26	10.206.903,75	327.526,41	315.424,15
2046	10.846.692,16	10.179.024,33	326.631,80	314.562,59
2047	10.873.627,37	10.204.301,54	327.442,91	315.343,73
2048	10.901.227,63	10.230.202,87	328.274,05	316.144,16
2049	10.924.355,92	10.251.907,50	328.970,52	316.814,90
2050	10.923.957,24	10.251.533,36	328.958,52	316.803,34
2051	10.910.273,19	10.238.691,62	328.546,44	316.406,49
2052	10.895.236,56	10.224.580,58	328.093,64	315.970,41
2053	10.857.293,94	10.188.973,52	326.951,05	314.870,05
2054	10.873.439,79	10.204.125,50	327.437,26	315.338,29
2055	10.914.824,80	10.242.963,06	328.683,51	316.538,49

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo

como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2055).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária

7.2. Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio

Nos termos da Portaria nº 1.467/2022, o parecer de viabilidade financeira e orçamentária constitui componente obrigatório do Relatório de Reavaliação Atuarial. Entretanto, em razão da natureza minuciosa das análises necessárias para sua elaboração, o referido parecer será disponibilizado posteriormente, de forma complementar a este relatório. Essa emissão subsequente assegura que a avaliação da sustentabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio seja conduzida com rigor técnico adequado, sem prejuízo à integridade e consistência das conclusões atuariais ora apresentadas.

7.3. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo informações dos gestores do PREVCARMO, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 7 benefícios de aposentadoria e 5 benefícios de pensões, conforme estatísticas apresentadas nas tabelas abaixo:

Tabela 27: **Aposentados mantidos pelo tesouro**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	5	2	7
Folha mensal de benefícios	R\$ 13.406,74	R\$ 9.752,46	R\$ 23.159,20
Benefício médio	R\$ 2.681,35	R\$ 4.876,23	R\$ 3.308,46
Idade média atual.	86	73	82

Tabela 28: **Pensões mantidas pelo tesouro**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1	4	5
Folha mensal de benefícios	R\$ 2.255,15	R\$ 14.869,05	R\$ 17.124,20
Benefício médio	R\$ 2.255,15	R\$ 3.717,26	3.425
Idade média atual.	81	65	68

O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Tabela 29: **Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal**

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2026	301.069,60	222.614,60	0,00	0,00	523.684,20
2027	292.519,30	212.677,32	0,00	0,00	505.196,62
2028	283.097,71	202.811,10	0,00	0,00	485.908,80
2029	272.872,31	193.002,41	0,00	0,00	465.874,72
2030	261.891,82	183.284,87	0,00	0,00	445.176,69
2031	250.214,73	173.747,95	0,00	0,00	423.962,68
2032	237.877,14	164.515,71	0,00	0,00	402.392,85
2033	224.939,38	155.705,74	0,00	0,00	380.645,11
2034	211.501,68	147.425,78	0,00	0,00	358.927,46
2035	197.701,61	139.685,93	0,00	0,00	337.387,54
2036	183.697,48	58.827,63	0,00	0,00	242.525,11
2037	169.629,72	52.104,17	0,00	0,00	221.733,89
2038	155.620,94	45.820,87	0,00	0,00	201.441,81
2039	141.745,86	39.971,67	0,00	0,00	181.717,53
2040	128.072,85	34.574,09	0,00	0,00	162.646,94
2041	114.672,85	29.660,13	0,00	0,00	144.332,98
2042	101.663,84	25.253,73	0,00	0,00	126.917,57
2043	89.217,71	21.340,74	0,00	0,00	110.558,45
2044	77.492,65	17.897,74	0,00	0,00	95.390,39
2045	66.606,84	14.873,46	0,00	0,00	81.480,30
2046	56.708,94	12.244,99	0,00	0,00	68.953,93
2047	47.794,21	9.992,14	0,00	0,00	57.786,35
2048	39.841,16	8.091,55	0,00	0,00	47.932,72
2049	32.815,28	6.512,87	0,00	0,00	39.328,15
2050	26.682,99	5.212,76	0,00	0,00	31.895,75
2051	21.403,40	4.131,02	0,00	0,00	25.534,42
2052	16.910,34	3.208,15	0,00	0,00	20.118,49
2053	13.114,20	2.416,49	0,00	0,00	15.530,69
2054	9.924,74	1.749,03	0,00	0,00	11.673,78
2055	7.272,44	1.201,05	0,00	0,00	8.473,49
2056	5.109,87	767,48	0,00	0,00	5.877,35
2057	3.401,84	442,34	0,00	0,00	3.844,19
2058	2.112,38	217,89	0,00	0,00	2.330,27
2059	1.192,81	82,87	0,00	0,00	1.275,68
2060	582,13	19,71	0,00	0,00	601,84
2061	221,00	1,82	0,00	0,00	222,82
2062	52,56	0,02	0,00	0,00	52,58
2063	4,85	0,00	0,00	0,00	4,85
2064	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa

de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 30: **Impacto da variação da folha salarial na PMBaC**

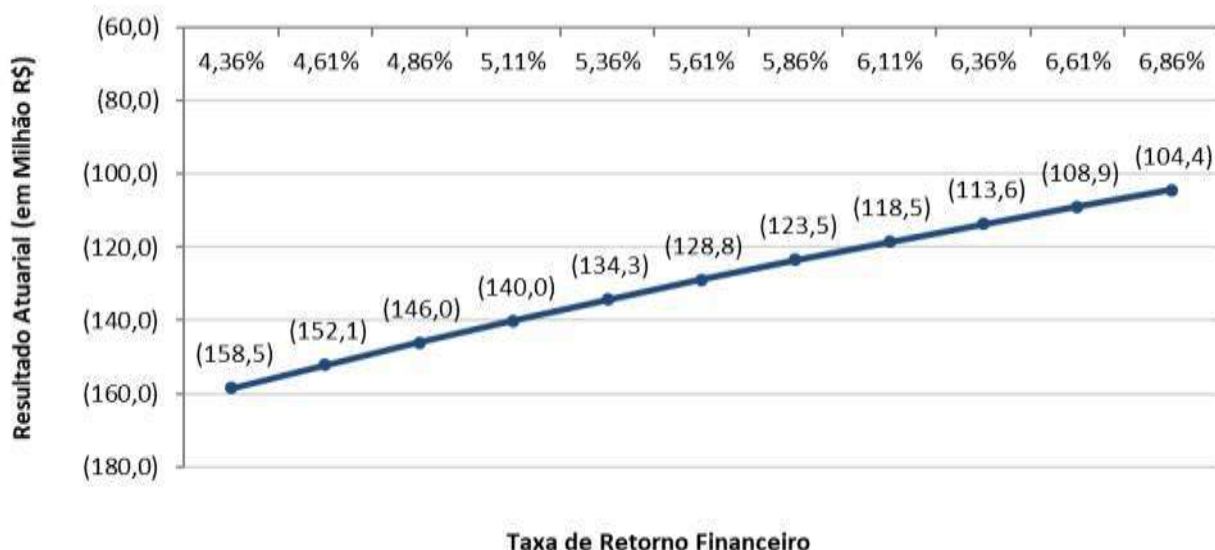
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação PMBaC
-15%	R\$ 1.320.625,66	R\$ 15.374.704,60	-22,71%
-10%	R\$ 1.398.309,53	R\$ 16.857.624,52	-15,25%
-5%	R\$ 1.475.993,39	R\$ 18.357.269,19	-7,71%
0%	R\$ 1.553.677,25	R\$ 19.891.866,79	0,00%
5%	R\$ 1.631.361,11	R\$ 21.419.294,10	7,68%
10%	R\$ 1.709.044,98	R\$ 22.986.023,63	15,55%
15%	R\$ 1.786.728,84	R\$ 24.538.650,18	23,36%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a PMBaC sofrerá um aumento na proporção de 7,68%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,61% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 31,52%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,61%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

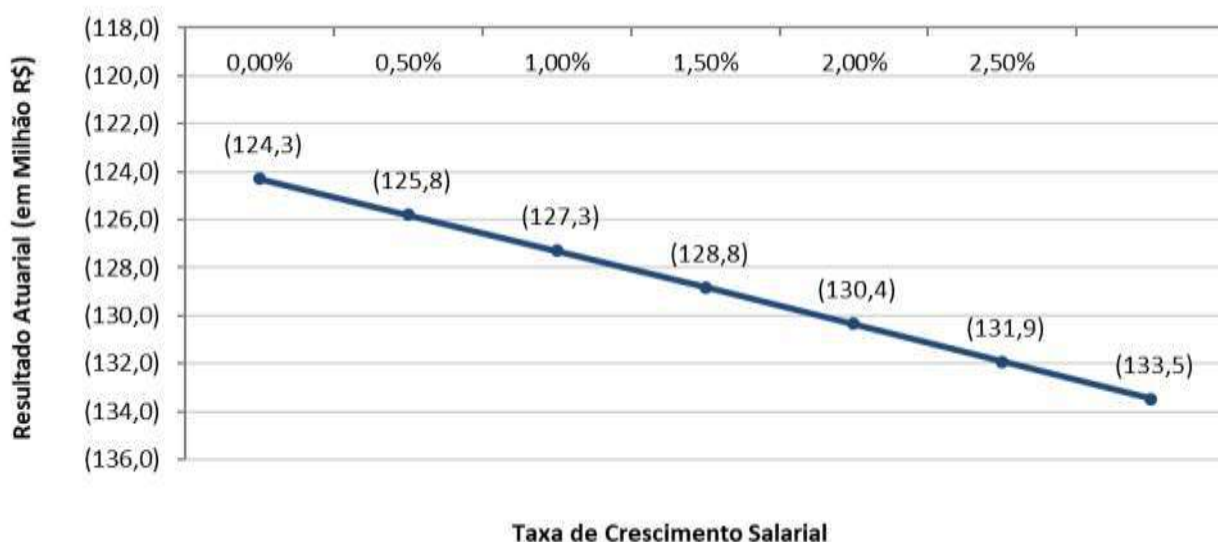
Gráfico 11: **Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real**



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de crescimento salarial de 2,45% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 31,52%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 2,45%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 12: **Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial**



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

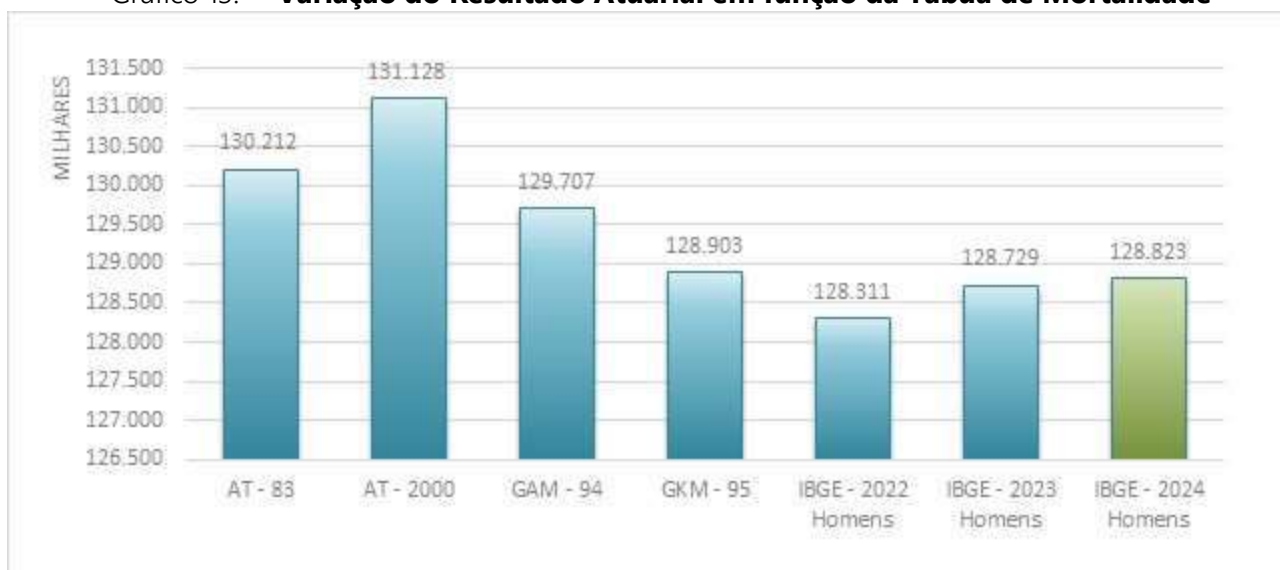
8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2024 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Resultado Atuarial, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2023 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2024 (*segregada por sexo*).

Gráfico 13: **Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade**



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado - PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Ainda, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 31: **Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual**

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
43	13,69%	2,64%	2,52%	21,15%	R\$ 5.742.373,94
44	14,56%	2,88%	2,71%	22,45%	R\$ 10.163.347,38
45	15,49%	3,13%	2,90%	23,82%	R\$ 14.907.310,46
46	16,50%	3,42%	3,10%	25,32%	R\$ 19.891.866,79
47	17,44%	3,69%	3,30%	26,73%	R\$ 24.928.154,51
48	18,41%	3,98%	3,50%	28,19%	R\$ 30.162.394,64
49	19,40%	4,28%	3,71%	29,69%	R\$ 35.543.231,80

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 32: **Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

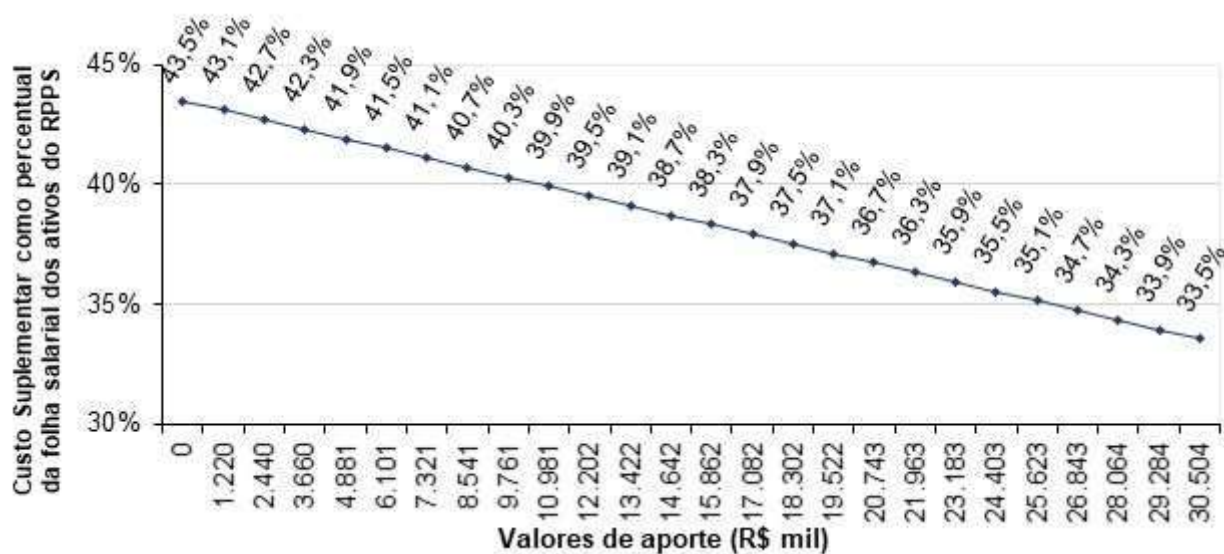
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
60	32,06%	R\$ 30.758.171,37
61	29,62%	R\$ 27.135.112,88
62	27,37%	R\$ 23.493.761,42
63	25,32%	R\$ 19.891.866,79
64	23,34%	R\$ 16.108.886,05
65	21,57%	R\$ 12.466.771,21
66	20,01%	R\$ 9.001.359,70

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 14: **Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 1,2 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,40 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 133.229.444,58, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru/MG - PREVCARMO, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2026.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/10/2025, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores

ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/10/2025.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Carmo do Cajuru demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 53,85% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,86 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Carmo do Cajuru, na data base de 31 de dezembro de 2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta

um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,61%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 2,45% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,30% calculado do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 97,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial

do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,61% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2025), taxa de crescimento salarial real mínima de 2,45% ao ano, tábua IBGE - 2024 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2025 é de 9,45% (IPCA + 5,19%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2025 foi de 14,49%, sendo a rentabilidade líquida no período de 9,81%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2025 foi de 4,26%. A meta atuarial 2026 estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 5,61%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 25.916.920,52, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (7,82%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 13,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2025, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 27.159.695,76;
- Renda Variável: R\$ 7.526.004,53;
- Investimentos no exterior: R\$ 397.496,19;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 69.300,00;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 67.458,13;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 215.013,76;
- **TOTAL: R\$ 35.434.968,37.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 28.924.801,08, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 1.765.105,32.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 11,13%, motivado pelo crescimento nos valores dos benefícios médios de aposentadorias e pensões.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 14,16%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 15,59%.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 14,27%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e

pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 144.366.147,78.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 24.298.265,17, na data de 31 de dezembro de 2025.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 35.219.954,61, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 215.013,76, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do PREVCARMO apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 133.229.444,58, que deverá ser financiado em 30 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao PREVCARMO somam 31,52% (14,00% para o servidor e 17,52% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 31,52% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá mantê-la, por meio de lei, em, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é 31,52% (14,00% para o servidor e 17,52% para o Município – sendo 15,22% de Custo Normal e 2,30% de taxa de administração). O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (0,43%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,52%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

O Município de Carmo do Cajuru, através da Lei Complementar nº 111, de 16/06/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 142, de 30/10/2024. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a alteração do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2026	133.229.444,58	4.961.584,47	135.742.031,95	25,37%
2027	135.742.031,95	7.539.375,39	135.817.784,55	38,07%
2028	135.817.784,55	7.806.224,86	135.630.937,40	39,02%
2029	135.630.937,40	8.077.990,35	135.161.842,63	39,97%
2030	135.161.842,63	8.335.226,42	134.409.195,59	40,92%
2031	134.409.195,59	8.594.016,43	133.355.535,03	41,87%
2032	133.355.535,03	8.879.328,33	131.957.452,21	42,82%
2033	131.957.452,21	9.203.928,49	130.156.336,79	43,77%
2034	130.156.336,79	9.420.043,75	128.038.063,53	44,72%
2035	128.038.063,53	9.573.749,90	125.647.249,00	45,67%
2036	125.647.249,00	9.717.275,36	122.978.784,31	46,62%
2037	122.978.784,31	10.004.599,36	119.873.294,75	47,57%
2038	119.873.294,75	10.164.481,43	116.433.705,15	48,52%
2039	116.433.705,15	10.372.784,47	112.592.851,54	49,47%
2040	112.592.851,54	10.583.507,55	108.325.802,96	50,42%
2041	108.325.802,96	10.849.255,18	103.553.625,32	51,37%
2042	103.553.625,32	10.865.167,64	98.497.816,06	51,37%
2043	98.497.816,06	10.884.521,29	93.139.022,25	51,37%
2044	93.139.022,25	10.866.396,29	87.497.725,10	51,37%
2045	87.497.725,10	10.876.400,26	81.529.947,22	51,37%
2046	81.529.947,22	10.846.692,16	75.257.085,10	51,37%
2047	75.257.085,10	10.873.627,37	68.605.380,20	51,37%
2048	68.605.380,20	10.901.227,63	61.552.914,40	51,37%
2049	61.552.914,40	10.924.355,92	54.081.676,97	51,37%
2050	54.081.676,97	10.923.957,24	46.191.701,81	51,37%
2051	46.191.701,81	10.910.273,19	37.872.783,09	51,37%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2052	37.872.783,09	10.895.236,56	29.102.209,66	51,37%
2053	29.102.209,66	10.857.293,94	19.877.549,68	51,37%
2054	19.877.549,68	10.873.439,79	10.119.240,43	51,37%
2055	10.119.240,43	10.914.824,80	0,00	51,37%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE SAAE
2026	4.961.584,47	4.668.283,98	149.410,64	143.889,84
2027	7.539.375,39	14.614.664,75	227.036,93	218.647,81
2028	7.806.224,86	7.325.712,91	235.072,70	226.386,65
2029	8.077.990,35	7.580.749,88	243.256,51	234.268,06
2030	8.335.226,42	7.822.151,79	251.002,79	241.728,11
2031	8.594.016,43	8.065.011,98	258.795,86	249.233,22
2032	8.879.328,33	8.332.761,52	267.387,60	257.507,49
2033	9.203.928,49	8.637.380,93	277.162,44	266.921,15
2034	9.420.043,75	8.840.193,22	283.670,43	273.188,66
2035	9.573.749,90	8.984.437,99	288.299,06	277.646,26
2036	9.717.275,36	9.119.128,74	292.621,11	281.808,61
2037	10.004.599,36	9.388.766,53	301.273,44	290.141,24
2038	10.164.481,43	9.538.807,06	306.088,05	294.777,94
2039	10.372.784,47	9.734.288,01	312.360,78	300.818,89
2040	10.583.507,55	9.932.040,04	318.706,39	306.930,03
2041	10.849.255,18	10.181.429,58	326.708,98	314.636,92
2042	10.865.167,64	10.196.362,55	327.188,16	315.098,39
2043	10.884.521,29	10.214.524,89	327.770,96	315.659,66
2044	10.866.396,29	10.197.515,57	327.225,16	315.134,02
2045	10.876.400,26	10.206.903,75	327.526,41	315.424,15
2046	10.846.692,16	10.179.024,33	326.631,80	314.562,59
2047	10.873.627,37	10.204.301,54	327.442,91	315.343,73
2048	10.901.227,63	10.230.202,87	328.274,05	316.144,16
2049	10.924.355,92	10.251.907,50	328.970,52	316.814,90
2050	10.923.957,24	10.251.533,36	328.958,52	316.803,34
2051	10.910.273,19	10.238.691,62	328.546,44	316.406,49
2052	10.895.236,56	10.224.580,58	328.093,64	315.970,41
2053	10.857.293,94	10.188.973,52	326.951,05	314.870,05
2054	10.873.439,79	10.204.125,50	327.437,26	315.338,29
2055	10.914.824,80	10.242.963,06	328.683,51	316.538,49

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumprir observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2055).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2025 para esta Reavaliação Atuarial de 2026, houve um aumento de 0,2 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 1,07 anos.

Houve redução de 0,07 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 1,07 anos.

O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,12 pontos percentuais, também devido ao aumento da idade média dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 0,85%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 15,59%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou uma redução de 2,56%, consequência do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 10,46% e 8,64%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tabela, antes IBGE - 2023 e agora IBGE – 2024, ambas segregada por sexo.

Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru/MG - PREVCARMO, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 17,52%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; já inclusas **Contribuições mensais da patronal de 2,30%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Taxa de Administração**; e,
- **Aportes da patronal de R\$ 5.155.086,29**, no ano de 2026, a título de **Aporte Suplementar**.

Para tanto, é necessário primeiramente adequar à legislação municipal referente a:

- **Custo Suplementar** conforme Tabela 25 deste relatório.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**

- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation"* Second Edition
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice"* Second Edition – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions"* - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numeral illustrations"* Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comperv – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrantes - os novos entrantes são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (Terminal Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (Pay as You Go) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 33: **Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	442
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	36
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 3.515,11
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 3.393,09
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.587,09
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.553.677,25

Tabela 34: **Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	209
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 4.538,63
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 948.574,71

Tabela 35: **Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	29
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 2.498,29
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 72.450,52

Tabela 36: **Total de participantes**

Discriminação	Valores
Quantitativo	680
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 2.574.702,48

Gráfico 15: **Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos**

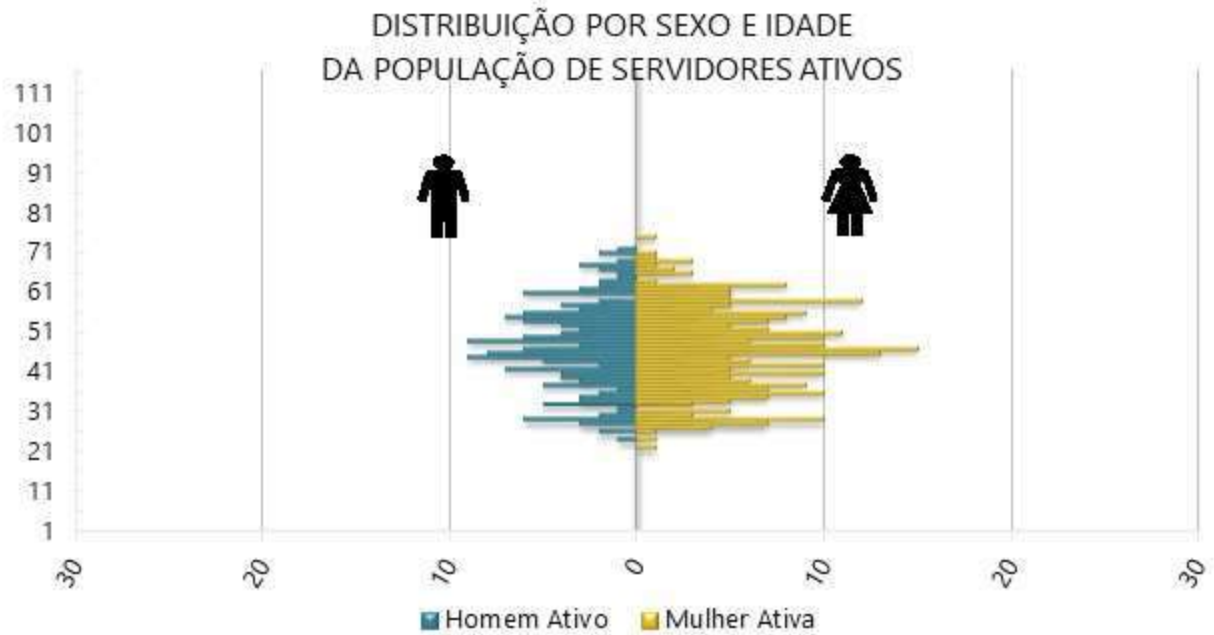


Tabela 37: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	6	1,36%	1,36%
26 a 30	41	9,28%	10,63%
31 a 35	39	8,82%	19,46%
36 a 40	54	12,22%	31,67%
41 a 45	70	15,84%	47,51%
46 a 50	80	18,10%	65,61%
51 a 55	62	14,03%	79,64%
56 a 60	46	10,41%	90,05%
61 a 65	26	5,88%	95,93%
66 a 70	16	3,62%	99,55%
71 a 75	2	0,45%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	442	100,00%	100,00%

Gráfico 16: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

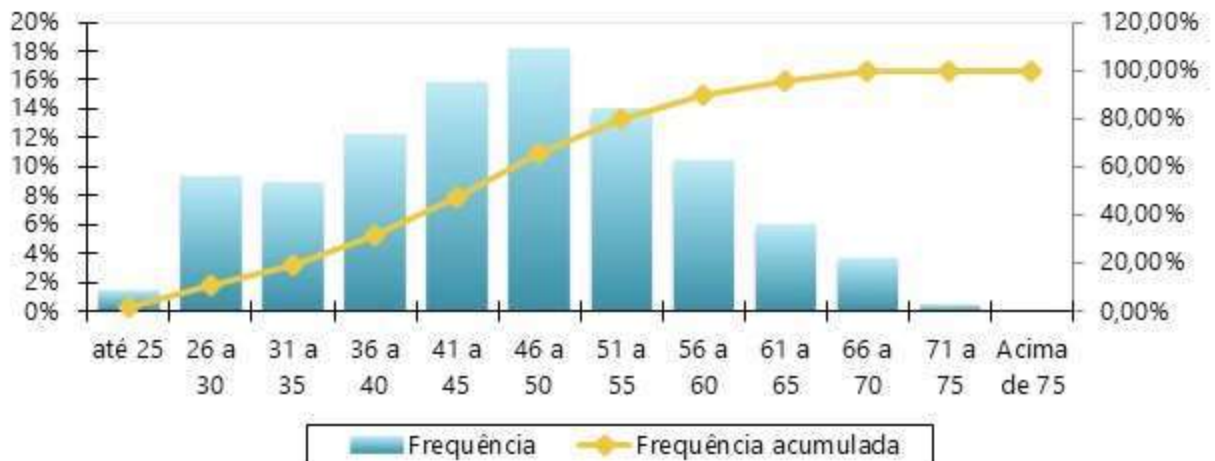


Tabela 38: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	73	16,52%	16,52%
26 a 30	85	19,23%	35,75%
31 a 35	69	15,61%	51,36%
36 a 40	81	18,33%	69,68%
41 a 45	65	14,71%	84,39%
46 a 50	33	7,47%	91,86%
51 a 55	19	4,30%	96,15%
56 a 60	11	2,49%	98,64%
61 a 65	5	1,13%	99,77%
66 a 70	1	0,23%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	442	100,00%	100,00%

Gráfico 17: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

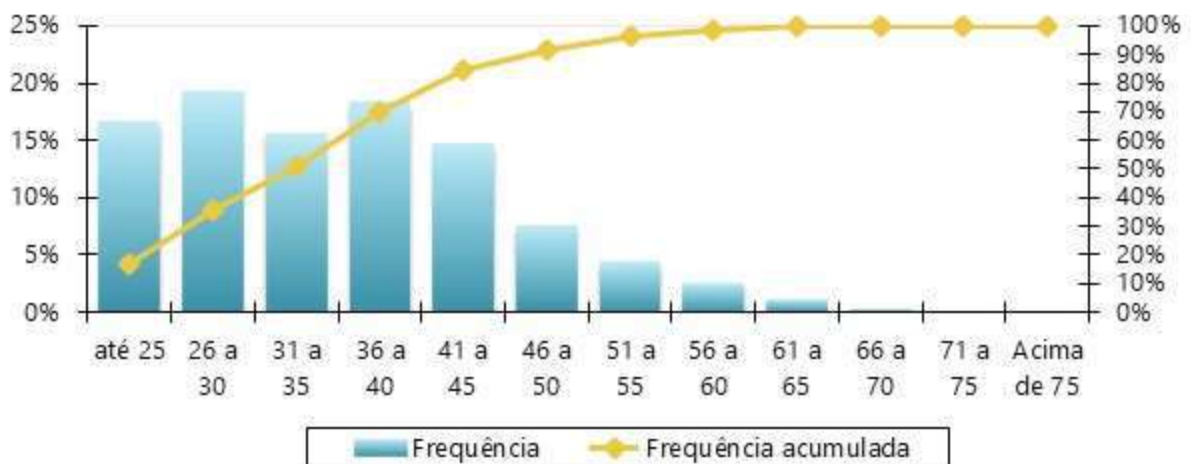


Tabela 39: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

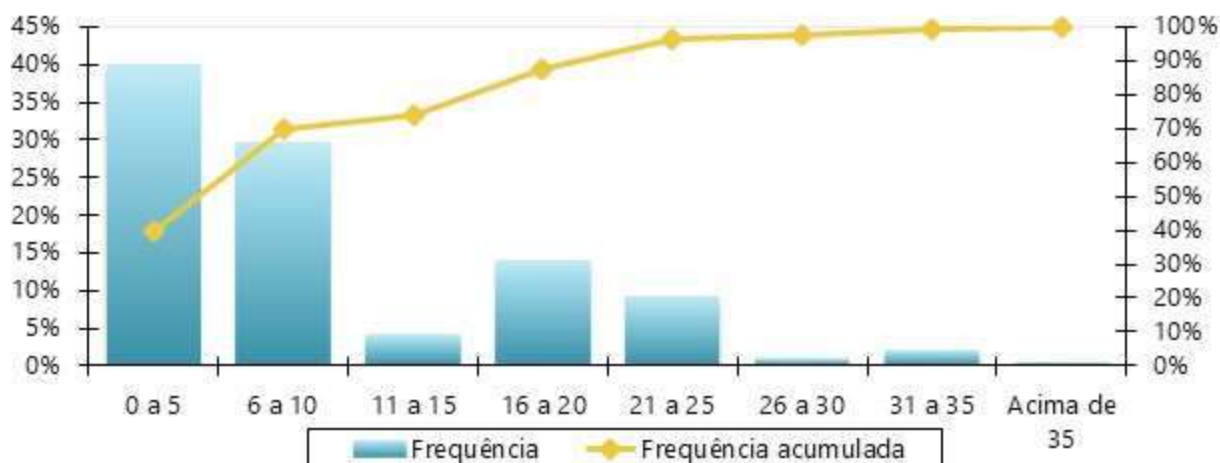
Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	174	39,37%	39,37%
3.036,01 a 4.554,00	198	44,80%	84,16%
4.554,01 a 8.157,41	63	14,25%	98,42%
acima de 8.157,41	7	1,58%	100,00%
Total	442	100,00%	100,00%

Gráfico 18: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



Tabela 40: **Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	177	40,05%	40,05%
6 a 10	131	29,64%	69,68%
11 a 15	18	4,07%	73,76%
16 a 20	61	13,80%	87,56%
21 a 25	40	9,05%	96,61%
26 a 30	4	0,90%	97,51%
31 a 35	9	2,04%	99,55%
Acima de 35	2	0,45%	100,00%
Total	442	100,00%	100,00%

Gráfico 19: **Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

 Tabela 41: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	54	0
56 a 60	110	7
61 a 65	56	97
66 a 70	38	26
71 a 75	20	34
Acima de 75	0	0
Total	278	164

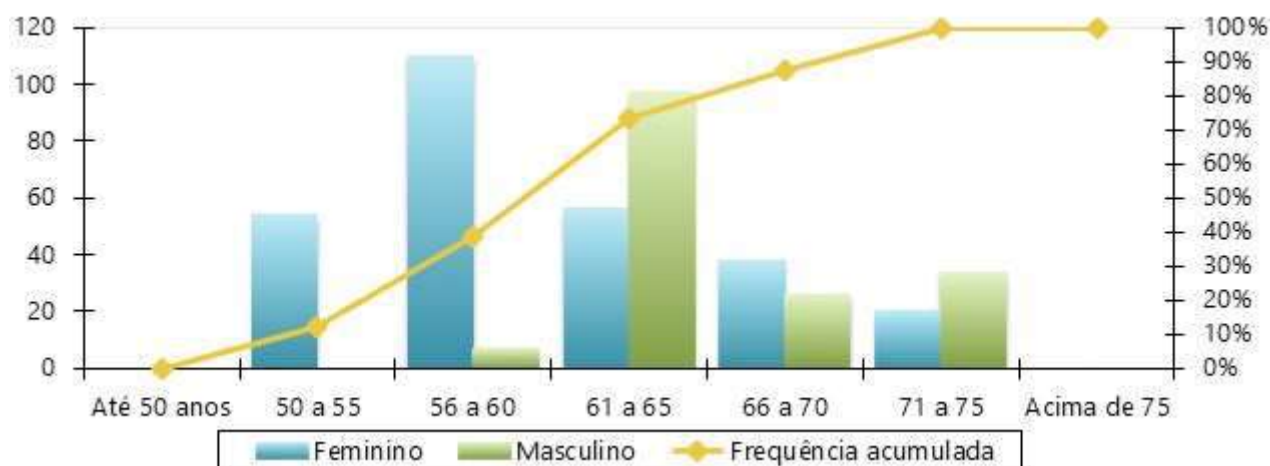
 Gráfico 20: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**


Tabela 42: **Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	253	57,24%
Não casados	189	42,76%
Total	442	100,00%

Gráfico 21: **Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

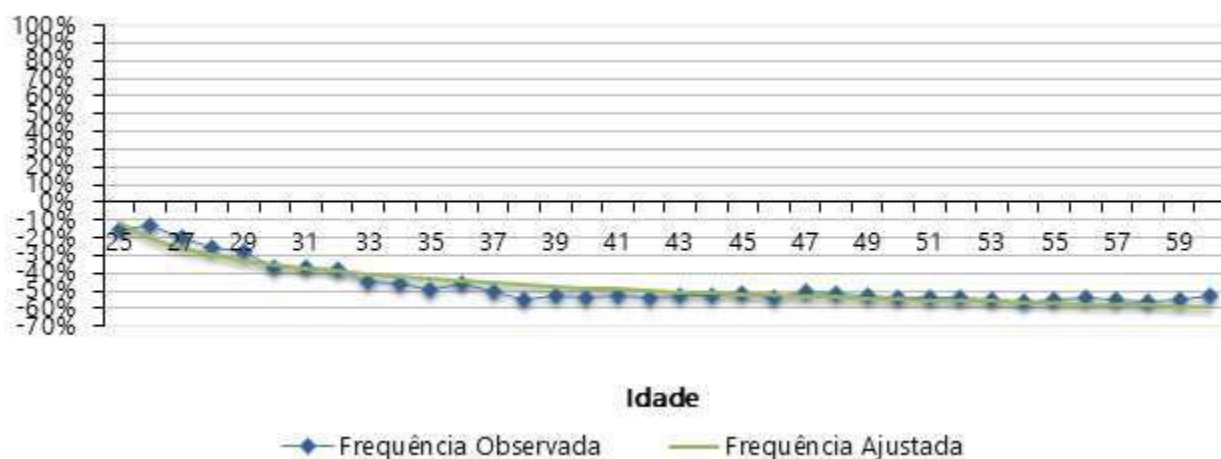
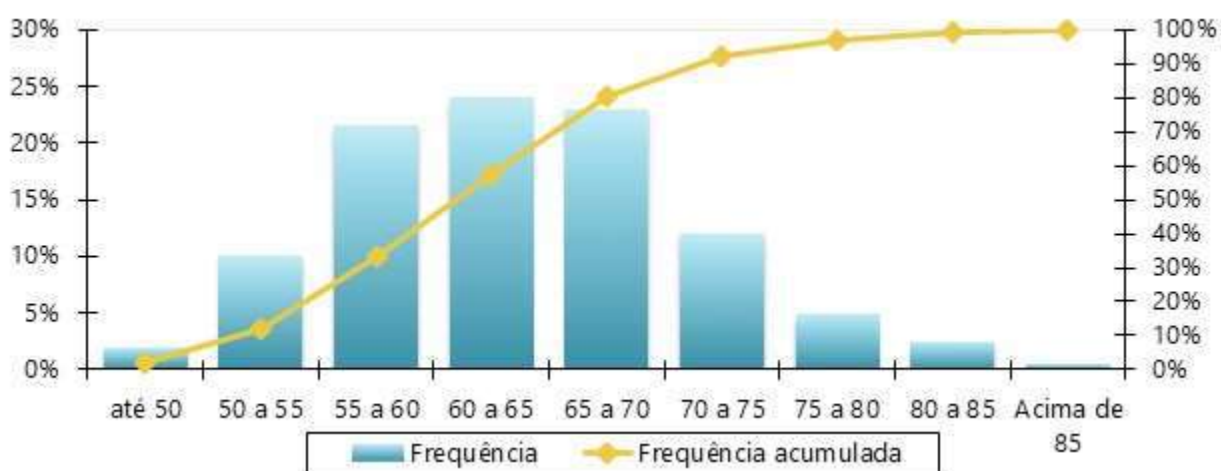


Gráfico 22: **Pirâmide Etária dos Aposentados**



Tabela 43: **Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	4	1,91%	1,91%
50 a 55	21	10,05%	11,96%
55 a 60	45	21,53%	33,49%
60 a 65	50	23,92%	57,42%
65 a 70	48	22,97%	80,38%
70 a 75	25	11,96%	92,34%
75 a 80	10	4,78%	97,13%
80 a 85	5	2,39%	99,52%
Acima de 85	1	0,48%	100,00%
Total	209	100,00%	100,00%

Gráfico 23: **Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária**

Tabela 44: **Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	66	31,58%	31,58%
3.036,01 a 4.554,00	43	20,57%	52,15%
4.554,01 a 8.157,41	83	39,71%	91,87%
acima de 8.157,41	17	8,13%	100,00%
Total	209	100,00%	100,00%

Gráfico 24: **Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**

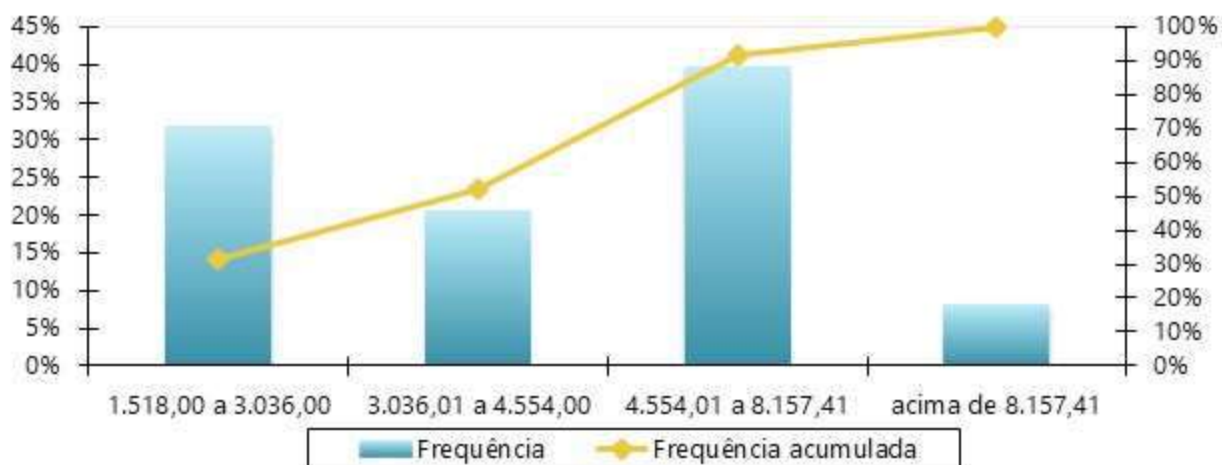


Gráfico 25: **Pirâmide Etária das pensões**

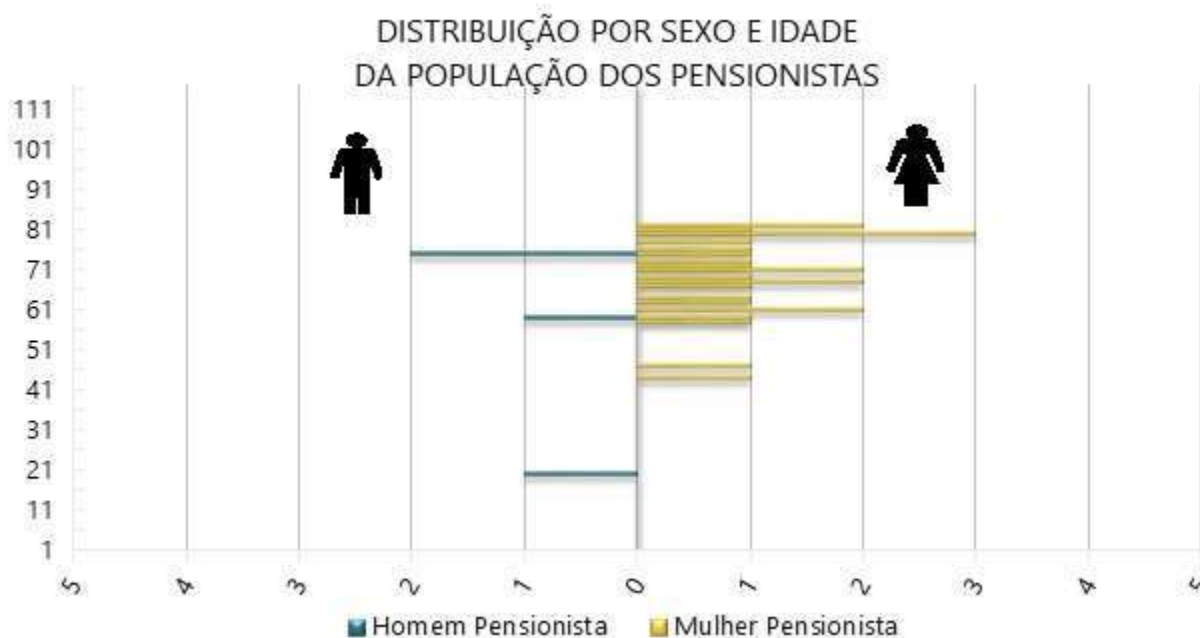


Tabela 45: **Distribuição das pensões por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1	3,45%	3,45%
26 a 30	0	0,00%	3,45%
31 a 35	0	0,00%	3,45%
36 a 40	0	0,00%	3,45%
41 a 45	1	3,45%	6,90%
46 a 50	1	3,45%	10,34%
51 a 55	0	0,00%	10,34%
56 a 60	5	17,24%	27,59%
Acima de 60	21	72,41%	100,00%
Total	29	100,00%	100,00%

Gráfico 26: **Distribuição das pensões por Faixa Etária**

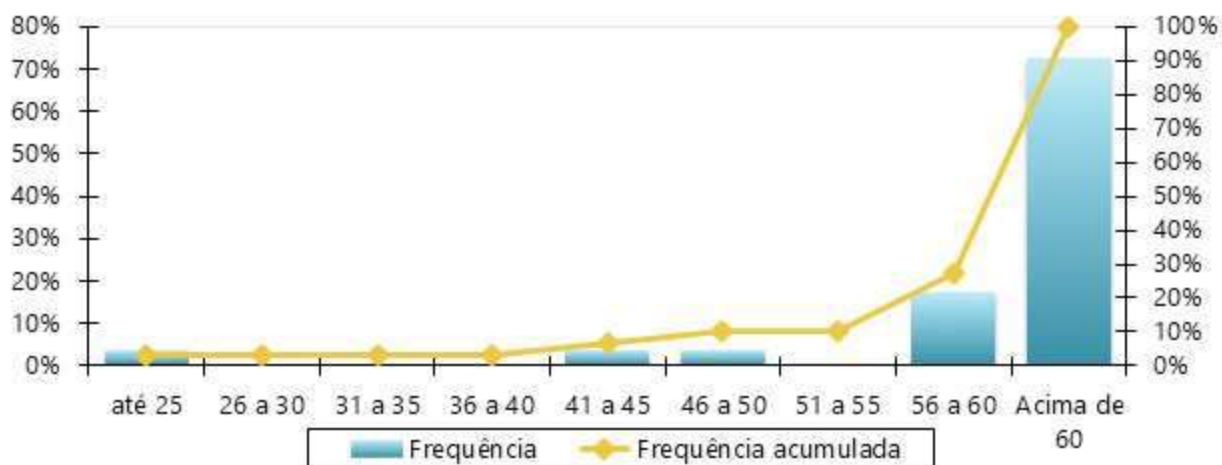


Tabela 46: **Distribuição das pensões por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	23	79,31%	79,31%
3.036,01 a 4.554,00	4	13,79%	93,10%
4.554,01 a 8.157,41	1	3,45%	96,55%
acima de 8.157,41	1	3,45%	100,00%
Total	29	100,00%	100,00%

Gráfico 27: **Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício**

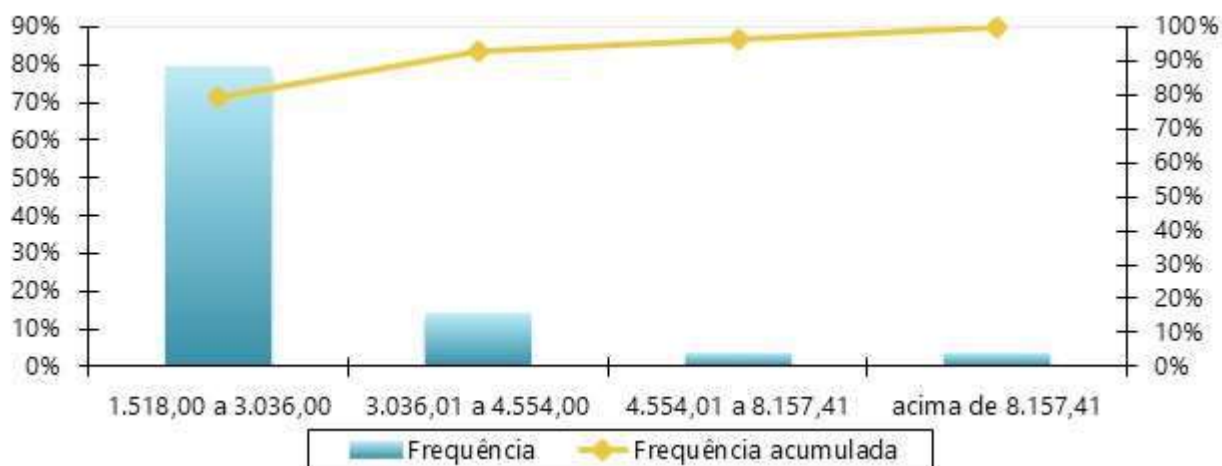


Tabela 47: **Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa**

Tempo para Aposentadoria	Número de servidores	% de Servidores	Médias				Resp. Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo casa	Tempo contribuição		
Até 1 ano	16	3,62%	R\$ 6.156,98	62,5	24,6	3,6	R\$ 12.488.836,29	27,30%
1 até 2	6	1,36%	R\$ 5.244,76	60,5	24,5	1,5	R\$ 3.623.315,15	7,92%
2 até 3	7	1,58%	R\$ 5.334,54	58,1	17,0	8,1	R\$ 3.513.072,24	7,68%
3 até 5	20	4,52%	R\$ 4.461,53	57,9	16,4	7,1	R\$ 6.534.791,75	14,29%
5 até 10	77	17,42%	R\$ 3.668,03	55,2	15,3	7,2	R\$ 11.476.499,50	25,09%
10 até 15	87	19,68%	R\$ 3.399,68	49,8	9,8	6,9	R\$ 4.524.558,60	9,89%
15 até 20	86	19,46%	R\$ 3.387,83	44,3	7,6	6,6	R\$ 2.562.594,43	5,60%
20 até 25	71	16,06%	R\$ 3.178,28	38,4	5,0	5,6	R\$ 678.751,34	1,48%
25 até 30	40	9,05%	R\$ 3.142,42	34,3	4,1	3,4	R\$ 254.387,22	0,56%
30 até 35	25	5,66%	R\$ 2.412,82	30,0	3,8	2,5	R\$ 82.840,82	0,18%
35 anos	7	1,58%	R\$ 2.269,45	25,0	2,6	3,1	R\$ 3.962,94	0,01%
Geral	442	100,00%	R\$ 3.877,85	46,9	11,9	5,0	R\$ 45.743.610,29	100,00%

Gráfico 28: **Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa**



Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano.

Para os próximos cinco anos, estão previstas 49 aposentadorias, responsáveis por 57,19% do total da Responsabilidade Atuarial assumida.

Note que 71,49% dos Servidores (316 do total de 442) estão previstos para aposentadoria a partir dos próximos 10 anos.

São previstas 16 aposentadorias programadas para o próximo ano.

ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Carmo do Cajuru/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 48: **Atualização da base de dados cadastral**

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	30/12/2025	100,00%
Aposentados	30/12/2025	100,00%
Pensionistas	30/12/2025	100,00%

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

a) Quantitativos

Tabela 49: **Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/10/2025
Quantidade de servidores Ativos:	442
Valor da Remuneração Total:	1.553.677,25
Percentual de Cônjuges:	57,2%
Percentual de Dependentes:	69,2%
Percentual de Professores (Cód.2):	26,9%

Tabela 50: **Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/10/2025
Quantidade de Servidores Aposentados:	209
Folha Total dos Proventos:	948.574,71
Percentual de Cônjuges:	66,5%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	10,0%

Tabela 51: **Quadro resumo do Banco de Dados das pensões**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/10/2025
Quantidade de cotas de pensões:	31
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	29
Folha Total dos Benefícios:	72.450,52
Percentual de Pensões Vitalícias:	96,6%

Tabela 52: **Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias de responsabilidade do Tesouro**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/10/2025
Quantidade de Servidores Aposentados:	7
Folha Total dos Proventos:	23.159,20
Percentual de Cônjuges:	71,4%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	0,0%

Tabela 53: **Quadro resumo do Banco de Dados das pensões de responsabilidade do Tesouro**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/10/2025
Quantidade de cotas de pensões:	31
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	5
Folha Total dos Benefícios:	17.124,20
Percentual de Pensões Vitalícias:	560,0%

a) **Compleitude e consistência**

Conforme previsto no §5º do artigo 47 Portaria MTP nº 1.467/2022, o item em questão tende a garantir que a Avaliação Atuarial seja feita com base em uma "Base Cadastral" que atenda aos atributos da atualização, amplitude, completude e consistência, representando toda a massa de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas.

Tabela 54: **Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos**

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Identificação do Segurado Ativo	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Data de Ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%
Identificação do Cargo Atual	76% - 100%	76% - 100%
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RGPS	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

Tabela 55: Consistência e Compleitude da base de dados cadastral – Aposentados

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para outros Regimes	76% - 100%	76% - 100%
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76% - 100%	0% - 25%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

Tabela 56: Consistência e Compleitude da base de dados cadastral – Pensionistas

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compleitude da Base Cadastral
Identificação do Pensão	76% - 100%	76% - 100%
Número de Pensionistas	76% - 100%	76% - 100%
Sexo do Pensionista Principal	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%

Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76% - 100%	76% - 100%
--	------------	------------

Tabela 57: Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados **de**
responsabilidade do Tesouro

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para outros Regimes	76% - 100%	76% - 100%
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76% - 100%	76% - 100%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

Tabela 58: Consistência e Completude da base de dados cadastral – Pensionistas **de**
responsabilidade do Tesouro

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Pensão	76% - 100%	76% - 100%
Número de Pensionistas	76% - 100%	76% - 100%
Sexo do Pensionista Principal	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76% - 100%	76% - 100%

b) Inconsistências apontadas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 59: **Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - consolidado**

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Segurado Ativo		Não		
Sexo		Não		
Estado Civil		Não		
Data de Nascimento		Não		
Data de Ingresso no ENTE	1. (3) Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88/2. (2) Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	Sim	5	1. (3) Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos/2. (2) Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos
Identificação do Cargo Atual		Não		
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)		Não		
Tempo de Contribuição para o RGPS		Não		
Tempo de Contribuição para Outros RPPS		Não		
Data de Nascimento do Cônjuge		Não		
Número de Dependentes		Não		

Tabela 60: **Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos**

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Aposentado		Não		
Sexo		Não		
Estado Civil		Não		
Data de Nascimento		Não		
Data de Nascimento do Cônjuge		Não		
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo		Não		
Valor do Benefício		Não		
Condição do Aposentado (válido ou inválido)		Não		

Tempo de Contribuição para o RPPS		Não		
Tempo de Contribuição para outros Regimes		Não		
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Sim	164	Informar zero
Número de Dependentes		Não		

Tabela 61: **Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas**

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Pensão		Não		
Número de Pensionistas		Não		
Sexo do Pensionista Principal		Não		
Data de Nascimento		Não		
Valor do Benefício		Não		
Condição do Pensionista (válido ou inválido)		Não		
Duração do Benefício (vitalício ou temporário)		Não		

Tabela 62: **Quantidade de registros inconsistentes para servidores aposentados de responsabilidade do Tesouro**

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Aposentado		Não		
Sexo		Não		
Estado Civil		Não		
Data de Nascimento		Não		
Data de Nascimento do Cônjuge		Não		
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo		Não		
Valor do Benefício		Não		

Condição do Aposentado (válido ou inválido)		Não		
Tempo de Contribuição para o RPPS		Não		
Tempo de Contribuição para outros Regimes		Não		
Valor Mensal da Compensação Previdenciária		Não		
Número de Dependentes		Não		

Tabela 63: **Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas de responsabilidade do Tesouro**

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Pensão		Não		
Número de Pensionistas		Não		
Sexo do Pensionista Principal		Não		
Data de Nascimento		Não		
Valor do Benefício		Não		
Condição do Pensionista (válido ou inválido)		Não		
Duração do Benefício (vitalício ou temporário)		Não		

c) Recomendações para a base de dados cadastrais

Quanto à análise dos dados cadastrais, considerando que:

- ✓ Houve atualização recente.
- ✓ As inconsistências apontadas apresentam baixo grau de impacto nos resultados do estudo.

Recomenda-se a atualização dos dados, tendo em vista:

- ↳ A constante movimentação de entradas e saídas de segurados e/ou beneficiários ocorrida ao longo do exercício.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2026	423	19	442	206	28	13	3	250	692
2027	412	30	442	202	28	18	7	254	696
2028	399	43	442	198	27	24	11	260	702
2029	385	57	442	194	25	32	14	265	707
2030	370	72	442	190	25	40	18	272	714
2031	354	88	442	185	24	50	21	281	723
2032	343	99	442	181	23	55	25	284	726
2033	332	110	442	176	22	60	29	287	729
2034	313	129	442	171	21	73	32	297	739
2035	286	156	442	166	20	94	36	316	758
2036	262	180	442	160	19	112	40	331	773
2037	244	198	442	155	18	124	43	340	782
2038	224	218	442	149	17	138	47	351	793
2039	205	237	442	143	16	152	50	361	803
2040	189	253	442	137	15	162	54	367	809
2041	176	266	442	131	14	170	57	371	813
2042	159	283	442	124	13	180	59	377	819
2043	145	297	442	118	12	189	62	381	823
2044	130	312	442	111	11	199	64	386	828
2045	116	326	442	104	11	207	66	388	830
2046	102	340	442	98	10	216	68	392	834
2047	89	353	442	91	9	224	70	393	835
2048	77	365	442	84	8	230	71	393	835
2049	68	374	442	78	8	234	72	391	833
2050	59	383	442	71	7	238	73	389	831

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2051	47	395	442	65	6	246	73	390	832
2052	38	404	442	59	6	260	74	399	841
2053	34	408	442	53	5	263	74	395	837
2054	28	414	442	48	5	268	74	394	836
2055	23	419	442	43	4	269	74	389	831
2056	19	423	442	38	4	270	74	386	828
2057	15	427	442	33	3	272	73	382	824
2058	11	431	442	29	3	270	73	375	817
2059	9	433	442	25	3	271	72	371	813
2060	8	434	442	22	2	270	72	366	808
2061	4	438	442	18	2	270	71	362	804
2062	2	440	442	16	2	269	71	357	799
2063	2	440	442	13	2	270	70	355	797
2064	1	441	442	11	1	269	69	351	793
2065	1	441	442	9	1	268	69	347	789
2066	0	442	442	8	1	269	68	346	788
2067	0	442	442	6	1	271	68	345	787
2068	0	442	442	5	1	274	67	347	789
2069	0	442	442	4	1	274	66	345	787
2070	0	442	442	3	1	273	66	343	785
2071	0	442	442	2	1	275	65	343	785
2072	0	442	442	2	0	274	64	341	783
2073	0	442	442	1	0	276	64	341	783
2074	0	442	442	1	0	272	63	337	779
2075	0	442	442	1	0	270	62	333	775
2076	0	442	442	1	0	267	62	329	771
2077	0	442	442	1	0	264	61	325	767
2078	0	442	442	0	0	259	60	320	762
2079	0	442	442	0	0	257	60	318	760
2080	0	442	442	0	0	257	59	316	758

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2081	0	442	442	0	0	253	59	311	753
2082	0	442	442	0	0	252	58	310	752
2083	0	442	442	0	0	247	58	305	747
2084	0	442	442	0	0	243	57	300	742
2085	0	442	442	0	0	239	57	296	738
2086	0	442	442	0	0	235	56	291	733
2087	0	442	442	0	0	231	56	286	728
2088	0	442	442	0	0	228	55	283	725
2089	0	442	442	0	0	223	55	278	720
2090	0	442	442	0	0	220	54	274	716
2091	0	442	442	0	0	218	54	271	713
2092	0	442	442	0	0	214	53	268	710
2093	0	442	442	0	0	211	53	263	705
2094	0	442	442	0	0	209	53	261	703
2095	0	442	442	0	0	205	52	257	699
2096	0	442	442	0	0	203	52	255	697
2097	0	442	442	0	0	201	52	252	694
2098	0	442	442	0	0	198	51	249	691
2099	0	442	442	0	0	196	51	247	689
2100	0	442	442	0	0	195	50	245	687

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2026	18.771.638,84	782.042,69	19.553.681,53	933.368,68	0,00	933.368,68	11.911.457,04	895.225,87	12.806.682,91	13.740.051,60	33.293.733,13
2027	18.614.899,45	1.189.081,10	19.803.980,55	1.264.953,83	3.137,62	1.268.091,45	11.852.662,23	875.586,72	12.728.248,95	13.996.340,40	33.800.320,95
2028	18.338.663,95	1.667.037,90	20.005.701,85	1.710.502,51	6.726,18	1.717.228,69	11.782.521,71	854.578,99	12.637.100,69	14.354.329,39	34.360.031,23
2029	17.977.663,86	2.232.469,62	20.210.133,49	2.200.345,55	12.003,09	2.212.348,64	11.701.253,98	809.236,36	12.510.490,35	14.722.838,99	34.932.972,47
2030	17.537.368,23	2.832.197,80	20.369.566,03	2.746.999,73	19.209,31	2.766.209,04	11.609.747,50	785.276,26	12.395.023,75	15.161.232,79	35.530.798,82
2031	17.057.206,26	3.468.268,85	20.525.475,11	3.275.435,01	28.775,12	3.304.210,13	11.501.634,27	759.795,72	12.261.430,00	15.565.640,13	36.091.115,24
2032	16.799.037,75	3.937.366,58	20.736.404,33	3.645.898,72	40.678,54	3.686.577,27	11.385.129,55	732.908,91	12.118.038,46	15.804.615,72	36.541.020,05
2033	16.633.360,50	4.394.577,57	21.027.938,07	3.899.024,37	55.547,74	3.954.572,11	11.253.475,54	703.885,11	11.957.360,64	15.911.932,75	36.939.870,82
2034	15.994.485,33	5.070.013,22	21.064.498,54	4.539.305,75	72.844,95	4.612.150,70	11.108.482,89	674.639,76	11.783.122,65	16.395.273,35	37.459.771,89
2035	14.934.732,54	6.028.153,15	20.962.885,69	5.501.839,43	93.467,54	5.595.306,97	10.947.414,76	644.645,76	11.592.060,51	17.187.367,49	38.150.253,18
2036	13.857.831,06	6.985.745,43	20.843.576,48	6.452.671,19	117.724,07	6.570.395,26	10.769.380,87	614.053,18	11.383.434,04	17.953.829,30	38.797.405,79
2037	13.280.654,07	7.750.666,85	21.031.320,92	6.944.522,07	146.557,35	7.091.079,41	10.573.742,64	583.022,89	11.156.765,53	18.247.844,94	39.279.165,87
2038	12.292.106,85	8.656.948,04	20.949.054,89	7.779.961,60	192.143,63	7.972.105,23	10.358.983,93	551.637,84	10.910.621,77	18.882.726,99	39.831.781,89
2039	11.499.194,13	9.468.633,79	20.967.827,92	8.395.448,76	228.844,72	8.624.293,47	10.122.685,65	520.032,81	10.642.718,46	19.267.011,93	40.234.839,85
2040	10.774.401,01	10.216.292,27	20.990.693,28	8.939.882,82	270.007,45	9.209.890,27	9.867.129,33	487.414,67	10.354.543,99	19.564.434,26	40.555.127,55
2041	10.221.357,33	10.898.469,77	21.119.827,10	9.331.872,84	323.283,27	9.655.156,12	9.590.262,47	455.755,71	10.046.018,18	19.701.174,30	40.821.001,40
2042	9.465.685,27	11.685.118,01	21.150.803,27	9.842.726,96	389.498,66	10.232.225,62	9.291.489,43	424.405,09	9.715.894,52	19.948.120,14	41.098.923,41
2043	8.766.750,71	12.421.727,57	21.188.478,28	10.294.514,12	473.415,64	10.767.929,76	8.970.486,65	393.567,45	9.364.054,11	20.131.983,87	41.320.462,15
2044	7.909.775,78	13.243.419,26	21.153.195,04	10.846.813,77	555.828,13	11.402.641,90	8.627.227,85	363.490,15	8.990.718,00	20.393.359,90	41.546.554,94
2045	7.189.466,89	13.983.202,49	21.172.669,39	11.265.681,95	653.310,91	11.918.992,85	8.262.323,51	334.421,54	8.596.745,05	20.515.737,90	41.688.407,29
2046	6.310.711,68	14.804.126,09	21.114.837,77	11.781.398,40	765.713,21	12.547.111,61	7.877.299,69	306.545,32	8.183.845,02	20.730.956,63	41.845.794,40
2047	5.631.364,37	15.535.907,13	21.167.271,49	12.113.721,74	889.765,51	13.003.487,24	7.474.429,15	280.006,19	7.754.435,35	20.757.922,59	41.925.194,08
2048	4.995.761,75	16.225.238,12	21.220.999,87	12.386.156,16	1.002.927,37	13.389.083,53	7.056.731,53	254.929,70	7.311.661,23	20.700.744,77	41.921.744,64
2049	4.376.844,70	16.889.178,11	21.266.022,82	12.617.938,82	1.139.485,91	13.757.424,73	6.627.312,01	231.391,08	6.858.703,08	20.616.127,81	41.882.150,63
2050	3.746.569,01	17.518.677,72	21.265.246,73	12.831.353,66	1.311.759,17	14.143.112,83	6.189.371,60	209.370,59	6.398.742,19	20.541.855,03	41.807.101,75
2051	3.033.205,77	18.205.402,73	21.238.608,50	13.079.445,93	1.566.034,48	14.645.480,41	5.746.489,11	188.839,83	5.935.328,94	20.580.809,35	41.819.417,85
2052	2.396.993,18	18.812.344,10	21.209.337,28	13.240.177,68	2.266.272,15	15.506.449,83	5.302.691,56	169.764,46	5.472.456,01	20.978.905,85	42.188.243,13
2053	2.047.086,62	19.088.389,23	21.135.475,85	13.155.045,47	2.659.921,13	15.814.966,59	4.862.431,36	152.117,03	5.014.548,39	20.829.514,98	41.964.990,83

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2054	1.663.686,86	19.503.219,48	21.166.906,34	13.073.170,99	3.090.472,67	16.163.643,66	4.430.239,55	135.867,56	4.566.107,12	20.729.750,77	41.896.657,11
2055	1.421.891,27	19.825.577,68	21.247.468,95	12.860.306,82	3.387.097,09	16.247.403,91	4.010.207,68	120.988,93	4.131.196,61	20.378.600,52	41.626.069,48
2056	1.208.694,10	20.188.448,55	21.397.142,65	12.604.515,87	3.815.200,86	16.419.716,73	3.606.190,89	107.489,07	3.713.679,96	20.133.396,69	41.530.539,35
2057	913.599,09	20.498.861,21	21.412.460,30	12.392.616,93	4.229.642,70	16.622.259,63	3.221.313,14	95.330,37	3.316.643,51	19.938.903,15	41.351.363,45
2058	687.281,36	20.781.722,21	21.469.003,57	12.110.629,72	4.470.767,19	16.581.396,91	2.858.290,52	84.451,63	2.942.742,15	19.524.139,06	40.993.142,63
2059	579.857,85	21.099.428,40	21.679.286,25	11.721.940,75	4.934.494,25	16.656.434,99	2.519.135,57	74.782,64	2.593.918,21	19.250.353,21	40.929.639,46
2060	518.183,88	21.276.802,29	21.794.986,17	11.283.905,94	5.408.581,40	16.692.487,34	2.205.459,02	66.217,86	2.271.676,88	18.964.164,23	40.759.150,40
2061	264.636,17	21.508.811,49	21.773.447,66	10.982.402,90	5.709.992,02	16.692.394,91	1.918.311,48	58.639,39	1.976.950,86	18.669.345,78	40.442.793,44
2062	158.482,10	21.769.259,29	21.927.741,40	10.557.438,61	6.150.539,23	16.707.977,83	1.658.173,12	51.906,66	1.710.079,78	18.418.057,61	40.345.799,01
2063	120.272,42	21.915.540,89	22.035.813,31	10.072.380,19	6.829.211,38	16.901.591,56	1.425.093,04	45.876,28	1.470.969,32	18.372.560,88	40.408.374,19
2064	43.896,27	21.916.491,52	21.960.387,80	9.612.166,61	7.284.050,16	16.896.216,77	1.218.509,84	40.436,27	1.258.946,11	18.155.162,88	40.115.550,68
2065	43.560,62	22.015.986,44	22.059.547,05	9.090.696,31	7.882.211,23	16.972.907,54	1.037.158,49	35.506,56	1.072.665,05	18.045.572,59	40.105.119,65
2066	0,00	22.025.443,64	22.025.443,64	8.603.294,46	8.572.333,11	17.175.627,56	879.254,51	31.016,44	910.270,95	18.085.898,51	40.111.342,15
2067	0,00	21.960.605,75	21.960.605,75	8.085.512,13	9.302.463,93	17.387.976,05	742.882,23	26.916,52	769.798,75	18.157.774,81	40.118.380,56
2068	0,00	21.839.430,47	21.839.430,47	7.573.795,31	10.037.516,97	17.611.312,27	626.168,46	23.201,22	649.369,68	18.260.681,95	40.100.112,42
2069	0,00	21.676.010,60	21.676.010,60	7.070.775,43	10.559.202,12	17.629.977,55	527.283,19	19.884,01	547.167,20	18.177.144,75	39.853.155,35
2070	0,00	21.609.862,59	21.609.862,59	6.578.881,65	11.023.972,37	17.602.854,02	444.313,42	16.978,94	461.292,36	18.064.146,38	39.674.008,97
2071	0,00	21.559.189,80	21.559.189,80	6.099.894,17	11.770.770,20	17.870.664,37	375.290,57	14.453,60	389.744,17	18.260.408,53	39.819.598,34
2072	0,00	21.362.896,96	21.362.896,96	5.635.152,16	12.209.990,54	17.845.142,71	318.421,86	12.268,65	330.690,51	18.175.833,21	39.538.730,17
2073	0,00	21.314.679,39	21.314.679,39	5.186.092,99	12.835.927,12	18.022.020,11	272.113,40	10.385,28	282.498,68	18.304.518,79	39.619.198,18
2074	0,00	21.167.872,58	21.167.872,58	4.754.160,30	13.174.628,93	17.928.789,24	234.742,38	8.748,53	243.490,91	18.172.280,15	39.340.152,73
2075	0,00	21.192.911,74	21.192.911,74	4.340.493,45	13.428.078,79	17.768.572,24	204.702,37	7.317,82	212.020,19	17.980.592,44	39.173.504,18
2076	0,00	21.222.662,16	21.222.662,16	3.946.033,42	13.693.451,67	17.639.485,09	180.487,88	6.059,78	186.547,67	17.826.032,76	39.048.694,92
2077	0,00	21.236.175,15	21.236.175,15	3.571.632,97	13.919.134,73	17.490.767,71	160.782,47	4.946,22	165.728,70	17.656.496,40	38.892.671,55
2078	0,00	21.272.564,41	21.272.564,41	3.218.203,31	14.024.882,18	17.243.085,49	144.511,52	3.962,68	148.474,20	17.391.559,69	38.664.124,10
2079	0,00	21.311.224,91	21.311.224,91	2.886.314,20	14.269.672,29	17.155.986,49	130.814,47	3.103,35	133.917,82	17.289.904,31	38.601.129,22
2080	0,00	21.285.435,11	21.285.435,11	2.576.083,66	14.601.332,44	17.177.416,09	119.020,42	2.363,70	121.384,13	17.298.800,22	38.584.235,33
2081	0,00	21.195.031,40	21.195.031,40	2.287.308,04	14.644.010,73	16.931.318,76	108.619,00	1.739,30	110.358,30	17.041.677,06	38.236.708,46
2082	0,00	21.290.149,43	21.290.149,43	2.019.458,35	14.852.419,19	16.871.877,53	99.234,23	1.225,52	100.459,75	16.972.337,28	38.262.486,72

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2083	0,00	21.260.793,88	21.260.793,88	1.771.886,21	14.852.288,03	16.624.174,23	90.642,04	817,27	91.459,31	16.715.633,54	37.976.427,42
2084	0,00	21.340.024,72	21.340.024,72	1.544.197,20	14.824.491,96	16.368.689,16	82.657,61	508,28	83.165,88	16.451.855,04	37.791.879,76
2085	0,00	21.341.428,97	21.341.428,97	1.336.229,39	14.788.969,24	16.125.198,64	75.159,47	290,04	75.449,51	16.200.648,15	37.542.077,12
2086	0,00	21.399.476,57	21.399.476,57	1.147.855,15	14.701.848,39	15.849.703,54	68.040,66	149,88	68.190,53	15.917.894,07	37.317.370,64
2087	0,00	21.446.684,85	21.446.684,85	978.588,31	14.595.599,06	15.574.187,37	61.213,04	68,96	61.282,00	15.635.469,38	37.082.154,22
2088	0,00	21.499.659,10	21.499.659,10	827.686,56	14.516.076,20	15.343.762,76	54.645,13	25,82	54.670,95	15.398.433,71	36.898.092,81
2089	0,00	21.542.741,04	21.542.741,04	694.271,69	14.373.260,25	15.067.531,95	48.364,95	6,14	48.371,09	15.115.903,03	36.658.644,08
2090	0,00	21.601.118,54	21.601.118,54	577.357,28	14.292.339,47	14.869.696,75	42.433,27	0,57	42.433,84	14.912.130,59	36.513.249,13
2091	0,00	21.629.243,86	21.629.243,86	475.740,77	14.236.487,74	14.712.228,50	36.916,98	0,01	36.916,99	14.749.145,49	36.378.389,36
2092	0,00	21.651.793,36	21.651.793,36	388.047,90	14.133.666,99	14.521.714,89	31.855,73	0,00	31.855,73	14.553.570,62	36.205.363,98
2093	0,00	21.691.026,95	21.691.026,95	312.937,98	13.967.724,13	14.280.662,11	27.293,70	0,00	27.293,70	14.307.955,81	35.998.982,77
2094	0,00	21.732.227,51	21.732.227,51	249.210,81	13.924.380,61	14.173.591,43	23.194,92	0,00	23.194,92	14.196.786,35	35.929.013,86
2095	0,00	21.714.264,91	21.714.264,91	195.765,22	13.744.577,27	13.940.342,50	19.537,78	0,00	19.537,78	13.959.880,27	35.674.145,19
2096	0,00	21.759.249,28	21.759.249,28	151.504,27	13.622.476,33	13.773.980,60	16.301,92	0,00	16.301,92	13.790.282,52	35.549.531,80
2097	0,00	21.724.300,73	21.724.300,73	115.302,75	13.482.588,37	13.597.891,11	13.465,58	0,00	13.465,58	13.611.356,69	35.335.657,42
2098	0,00	21.729.487,75	21.729.487,75	86.069,51	13.324.777,67	13.410.847,18	11.003,27	0,00	11.003,27	13.421.850,45	35.151.338,20
2099	0,00	21.750.057,68	21.750.057,68	62.771,17	13.194.194,26	13.256.965,44	8.881,92	0,00	8.881,92	13.265.847,35	35.015.905,03
2100	0,00	21.686.925,19	21.686.925,19	44.492,55	13.091.983,26	13.136.475,81	7.057,22	0,00	7.057,22	13.143.533,02	34.830.458,21

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	8.580.891,29	2.782.884,56	1.122.722,02	161.649,99	1.975.839,45	14.623.987,32	13.740.051,60	449.734,68	14.189.786,27	434.201,04	35.654.155,65
2027	9.883.658,94	2.817.613,59	1.160.108,05	69.096,58	2.000.198,13	15.930.675,29	13.996.340,40	455.491,55	14.451.831,95	1.478.843,34	37.132.998,99
2028	10.552.637,80	2.845.509,02	1.211.375,49	0,00	2.083.161,24	16.692.683,56	14.354.329,39	460.131,14	14.814.460,53	1.878.223,04	39.011.222,03
2029	11.208.288,46	2.873.749,28	1.265.848,54	0,00	2.188.529,56	17.536.415,83	14.722.838,99	464.833,07	15.187.672,06	2.348.743,78	41.359.965,81
2030	11.836.915,98	2.895.651,48	1.328.830,05	0,00	2.320.294,08	18.381.691,59	15.161.232,79	468.500,02	15.629.732,81	2.751.958,78	44.111.924,59
2031	12.444.453,70	2.917.020,62	1.388.332,24	0,00	2.474.678,97	19.224.485,52	15.565.640,13	472.085,93	16.037.726,06	3.186.759,47	47.298.684,05
2032	13.071.468,45	2.946.053,22	1.426.833,62	0,00	2.653.456,18	20.097.811,47	15.804.615,72	476.937,30	16.281.553,02	3.816.258,44	51.114.942,50
2033	13.718.472,51	2.986.333,35	1.449.113,29	0,00	2.867.548,27	21.021.467,42	15.911.932,75	483.642,58	16.395.575,33	4.625.892,10	55.740.834,60
2034	14.235.878,20	2.990.882,24	1.520.984,29	0,00	3.127.060,82	21.874.805,55	16.395.273,35	484.483,47	16.879.756,81	4.995.048,74	60.735.883,33
2035	14.621.863,82	2.976.052,52	1.633.869,66	0,00	3.407.283,05	22.639.069,06	17.187.367,49	482.146,37	17.669.513,86	4.969.555,20	65.705.438,53
2036	14.956.539,98	2.961.421,46	1.744.332,70	0,00	3.686.075,10	23.348.369,25	17.953.829,30	479.402,26	18.433.231,56	4.915.137,69	70.620.576,22
2037	15.420.034,55	2.987.003,21	1.794.305,80	0,00	3.961.814,33	24.163.157,89	18.247.844,94	483.720,38	18.731.565,32	5.431.592,56	76.052.168,78
2038	15.705.582,62	2.978.757,64	1.889.605,82	0,00	4.266.526,67	24.840.472,75	18.882.726,99	481.828,26	19.364.555,26	5.475.917,49	81.528.086,27
2039	16.023.827,97	2.980.518,06	1.953.452,18	0,00	4.573.725,64	25.531.523,85	19.267.011,93	482.260,04	19.749.271,97	5.782.251,87	87.310.338,14
2040	16.157.708,59	2.982.808,23	2.007.055,65	0,00	4.898.109,97	26.045.682,45	19.564.434,26	482.785,95	20.047.220,21	5.998.462,24	93.308.800,38
2041	16.334.958,65	2.999.943,68	2.040.822,74	0,00	5.234.623,70	26.610.348,77	19.701.174,30	485.756,02	20.186.930,32	6.423.418,44	99.732.218,82
2042	16.398.613,04	3.003.317,26	2.090.037,47	0,00	5.594.977,48	27.086.945,24	19.948.120,14	486.468,48	20.434.588,61	6.652.356,63	106.384.575,46
2043	16.451.182,95	3.007.618,79	2.132.176,04	0,00	5.968.174,68	27.559.152,47	20.131.983,87	487.335,00	20.619.318,87	6.939.833,60	113.324.409,05
2044	16.396.497,08	3.001.706,65	2.185.506,34	0,00	6.357.499,35	27.941.209,41	20.393.359,90	486.523,49	20.879.883,39	7.061.326,02	120.385.735,07
2045	16.371.005,36	3.005.442,70	2.221.834,31	0,00	6.753.639,74	28.351.922,11	20.515.737,90	486.971,40	21.002.709,30	7.349.212,81	127.734.947,89
2046	16.229.110,71	3.012.466,49	2.271.213,82	0,00	7.165.930,58	28.678.721,60	20.730.956,63	485.641,27	21.216.597,90	7.462.123,70	135.197.071,58
2047	16.160.892,02	3.018.427,54	2.296.973,28	0,00	7.584.555,72	29.060.848,55	20.757.922,59	486.847,24	21.244.769,83	7.816.078,72	143.013.150,31
2048	16.084.287,04	3.025.667,70	2.312.485,41	0,00	8.023.037,73	29.445.477,88	20.700.744,77	488.083,00	21.188.827,76	8.256.650,12	151.269.800,42
2049	15.986.609,83	3.036.217,98	2.324.957,82	0,00	8.486.235,80	29.834.021,43	20.616.127,81	489.118,52	21.105.246,34	8.728.775,10	159.998.575,52
2050	15.847.416,93	3.039.434,58	2.339.138,03	0,00	8.975.920,09	30.201.909,62	20.541.855,03	489.100,67	21.030.955,70	9.170.953,92	169.169.529,44
2051	15.629.161,29	3.034.226,37	2.368.218,34	0,00	9.490.410,60	30.522.016,60	20.580.809,35	488.488,00	21.069.297,34	9.452.719,26	178.622.248,70

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2052	15.423.841,25	3.031.218,82	2.443.964,41	0,00	10.020.708,15	30.919.732,63	20.978.905,85	487.814,76	21.466.720,60	9.453.012,02	188.075.260,72
2053	15.356.426,68	3.027.712,83	2.448.271,75	0,00	10.551.022,13	31.383.433,39	20.829.514,98	486.115,94	21.315.630,92	10.067.802,47	198.143.063,19
2054	15.271.347,50	3.032.032,44	2.458.540,72	0,00	11.115.825,84	31.877.746,51	20.729.750,77	486.838,85	21.216.589,62	10.661.156,89	208.804.220,08
2055	15.270.822,85	3.041.047,01	2.435.424,59	0,00	11.713.916,75	32.461.211,19	20.378.600,52	488.691,79	20.867.292,31	11.593.918,88	220.398.138,96
2056	4.565.836,61	3.059.771,96	2.425.181,65	0,00	12.364.335,60	22.415.125,81	20.133.396,69	492.134,28	20.625.530,97	1.789.594,84	222.187.733,80
2057	4.389.976,58	3.059.680,95	2.420.470,43	0,00	12.464.731,87	22.334.859,82	19.938.903,15	492.486,59	20.431.389,73	1.903.470,09	224.091.203,89
2058	4.257.459,18	3.065.346,98	2.385.921,86	0,00	12.571.516,54	22.280.244,57	19.524.139,06	493.787,08	20.017.926,14	2.262.318,42	226.353.522,31
2059	4.230.048,63	3.092.651,69	2.368.402,94	0,00	12.698.432,60	22.389.535,86	19.250.353,21	498.623,58	19.748.976,79	2.640.559,07	228.994.081,38
2060	4.216.263,28	3.106.715,47	2.347.893,83	0,00	12.846.567,97	22.517.440,54	18.964.164,23	501.284,68	19.465.448,91	3.051.991,63	232.046.073,01
2061	4.023.919,18	3.101.619,21	2.324.836,82	0,00	13.017.784,70	22.468.159,90	18.669.345,78	500.789,30	19.170.135,07	3.298.024,83	235.344.097,84
2062	3.970.661,84	3.121.153,27	2.305.995,85	0,00	13.202.803,89	22.600.614,85	18.418.057,61	504.338,05	18.922.395,66	3.678.219,19	239.022.317,03
2063	3.961.269,46	3.135.869,64	2.312.472,14	0,00	13.409.151,99	22.818.763,22	18.372.560,88	506.823,71	18.879.384,59	3.939.378,63	242.961.695,66
2064	3.885.180,37	3.124.073,29	2.295.194,98	0,00	13.630.151,13	22.934.599,76	18.155.162,88	505.088,92	18.660.251,80	4.274.347,96	247.236.043,62
2065	3.903.262,86	3.136.125,17	2.290.600,36	0,00	13.869.942,05	23.199.930,43	18.045.572,59	507.369,58	18.552.942,17	4.646.988,26	251.883.031,87
2066	3.858.857,73	3.129.521,15	2.304.259,14	0,00	14.130.638,09	23.423.276,11	18.085.898,51	506.585,20	18.592.483,72	4.830.792,39	256.713.824,26
2067	3.847.498,13	3.118.680,19	2.320.883,87	0,00	14.401.645,54	23.688.707,74	18.157.774,81	505.093,93	18.662.868,74	5.025.839,00	261.739.663,26
2068	3.826.268,22	3.100.050,75	2.340.504,36	0,00	14.683.595,11	23.950.418,44	18.260.681,95	502.306,90	18.762.988,85	5.187.429,59	266.927.092,85
2069	3.797.637,06	3.076.284,43	2.334.939,79	0,00	14.974.609,91	24.183.471,18	18.177.144,75	498.548,24	18.675.693,00	5.507.778,19	272.434.871,04
2070	3.786.047,93	3.065.696,70	2.324.698,67	0,00	15.283.596,27	24.460.039,55	18.064.146,38	497.026,84	18.561.173,22	5.898.866,34	278.333.737,37
2071	3.777.170,05	3.068.445,45	2.353.923,51	0,00	15.614.522,67	24.814.061,68	18.260.408,53	495.861,37	18.756.269,90	6.057.791,78	284.391.529,15
2072	3.742.779,55	3.040.066,78	2.345.987,84	0,00	15.954.364,79	25.083.198,95	18.175.833,21	491.346,63	18.667.179,84	6.416.019,11	290.807.548,26
2073	3.734.331,83	3.034.103,58	2.365.216,32	0,00	16.314.303,46	25.447.955,19	18.304.518,79	490.237,63	18.794.756,41	6.653.198,77	297.460.747,03
2074	3.708.611,28	3.023.629,93	2.350.044,87	0,00	16.687.547,91	25.769.833,98	18.172.280,15	486.861,07	18.659.141,22	7.110.692,76	304.571.439,80
2075	3.712.998,14	3.025.708,08	2.326.753,57	0,00	17.086.457,77	26.151.917,56	17.980.592,44	487.436,97	18.468.029,41	7.683.888,15	312.255.327,95
2076	3.718.210,41	3.028.554,51	2.307.978,62	0,00	17.517.523,90	26.572.267,44	17.826.032,76	488.121,23	18.314.153,99	8.258.113,45	320.513.441,40
2077	3.720.577,89	3.029.519,97	2.287.015,31	0,00	17.980.804,06	27.017.917,23	17.656.496,40	488.432,03	18.144.928,43	8.872.988,80	329.386.430,20
2078	3.726.953,28	3.033.512,79	2.253.463,83	0,00	18.478.578,73	27.492.508,64	17.391.559,69	489.268,98	17.880.828,67	9.611.679,97	338.998.110,17

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2079	3.733.726,60	3.041.114,00	2.241.001,50	0,00	19.017.793,98	28.033.636,09	17.289.904,31	490.158,17	17.780.062,48	10.253.573,61	349.251.683,78
2080	3.729.208,23	3.038.430,64	2.242.807,64	0,00	19.593.019,46	28.603.465,98	17.298.800,22	489.565,01	17.788.365,23	10.815.100,75	360.066.784,52
2081	3.713.369,50	3.024.757,16	2.209.949,25	0,00	20.199.746,61	29.147.822,53	17.041.677,06	487.485,72	17.529.162,78	11.618.659,74	371.685.444,26
2082	3.730.034,18	3.037.035,68	2.201.447,04	0,00	20.851.553,42	29.820.070,33	16.972.337,28	489.673,44	17.462.010,72	12.358.059,60	384.043.503,87
2083	3.724.891,09	3.031.938,91	2.168.538,21	0,00	21.544.840,57	30.470.208,78	16.715.633,54	488.998,26	17.204.631,80	13.265.576,98	397.309.080,85
2084	3.738.772,33	3.041.469,85	2.134.672,93	0,00	22.289.039,44	31.203.954,54	16.451.855,04	490.820,57	16.942.675,61	14.261.278,93	411.570.359,78
2085	3.739.018,36	3.042.220,05	2.102.412,23	0,00	23.089.097,18	31.972.747,82	16.200.648,15	490.852,87	16.691.501,01	15.281.246,80	426.851.606,58
2086	3.749.188,29	3.049.305,73	2.066.026,23	0,00	23.946.375,13	32.810.895,38	15.917.894,07	492.187,96	16.410.082,03	16.400.813,35	443.252.419,93
2087	3.757.459,19	3.054.895,93	2.029.664,89	0,00	24.866.460,76	33.708.480,77	15.635.469,38	493.273,75	16.128.743,13	17.579.737,64	460.832.157,57
2088	3.766.740,27	3.061.308,42	1.999.189,38	0,00	25.852.684,04	34.679.922,12	15.398.433,71	494.492,16	15.892.925,87	18.786.996,25	479.619.153,82
2089	3.774.288,23	3.066.350,58	1.962.782,72	0,00	26.906.634,53	35.710.056,07	15.115.903,03	495.483,04	15.611.386,08	20.098.669,99	499.717.823,81
2090	3.784.515,97	3.077.331,52	1.936.597,00	0,00	28.034.169,92	36.832.614,40	14.912.130,59	496.825,73	15.408.956,32	21.423.658,09	521.141.481,90
2091	3.789.443,52	3.079.948,87	1.915.692,45	0,00	29.236.037,13	38.021.121,97	14.749.145,49	497.472,61	15.246.618,10	22.774.503,87	543.915.985,77
2092	3.793.394,20	3.082.828,68	1.890.527,13	0,00	30.513.686,80	39.280.436,81	14.553.570,62	497.991,25	15.051.561,87	24.228.874,94	568.144.860,72
2093	3.800.267,92	3.086.934,73	1.858.830,02	0,00	31.872.926,69	40.618.959,36	14.307.955,81	498.893,62	14.806.849,43	25.812.109,93	593.956.970,64
2094	3.807.486,26	3.094.149,13	1.844.588,77	0,00	33.320.986,05	42.067.210,20	14.196.786,35	499.841,23	14.696.627,58	27.370.582,62	621.327.553,27
2095	3.804.339,21	3.090.163,50	1.813.977,02	0,00	34.856.475,74	43.564.955,47	13.959.880,27	499.428,09	14.459.308,37	29.105.647,10	650.433.200,37
2096	3.812.220,47	3.094.958,69	1.792.094,52	0,00	36.489.302,54	45.188.576,22	13.790.282,52	500.462,73	14.290.745,25	30.897.830,97	681.331.031,34
2097	3.806.097,49	3.088.685,42	1.768.978,52	0,00	38.222.670,86	46.886.432,29	13.611.356,69	499.658,92	14.111.015,61	32.775.416,68	714.106.448,01
2098	3.807.006,25	3.088.101,57	1.744.467,53	0,00	40.061.371,73	48.700.947,09	13.421.850,45	499.778,22	13.921.628,67	34.779.318,42	748.885.766,43
2099	3.810.610,11	3.089.735,38	1.724.294,77	0,00	42.012.491,50	50.637.131,75	13.265.847,35	500.251,33	13.766.098,68	36.871.033,07	785.756.799,50
2100	3.799.549,29	3.079.735,06	1.708.486,67	0,00	44.080.956,45	52.668.727,47	13.143.533,02	498.799,28	13.642.332,30	39.026.395,17	824.783.194,68

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	8.580.891,29	2.782.884,56	1.122.722,02	161.649,99	1.975.839,45	14.623.987,32	13.740.051,60	449.734,68	14.189.786,27	434.201,04	35.654.155,65
2027	11.211.921,26	2.817.613,59	1.160.108,05	69.096,58	2.000.198,13	17.258.937,61	13.996.340,40	455.491,55	14.451.831,95	2.807.105,66	38.461.261,32
2028	11.931.095,15	2.845.509,02	1.211.375,49	0,00	2.157.676,76	18.145.656,42	14.354.329,39	460.131,14	14.814.460,53	3.331.195,89	41.792.457,21
2029	12.638.144,53	2.873.749,28	1.265.848,54	0,00	2.344.556,85	19.122.299,20	14.722.838,99	464.833,07	15.187.672,06	3.934.627,14	45.727.084,35
2030	13.299.900,31	2.895.651,48	1.328.830,05	0,00	2.565.289,43	20.089.671,28	15.161.232,79	468.500,02	15.629.732,81	4.459.938,47	50.187.022,82
2031	13.938.305,26	2.917.020,62	1.388.332,24	0,00	2.815.491,98	21.059.150,09	15.565.640,13	472.085,93	16.037.726,06	5.021.424,04	55.208.446,85
2032	14.618.810,94	2.946.053,22	1.426.833,62	0,00	3.097.193,87	22.088.891,65	15.804.615,72	476.937,30	16.281.553,02	5.807.338,63	61.015.785,48
2033	15.354.628,55	2.986.333,35	1.449.113,29	0,00	3.422.985,57	23.213.060,76	15.911.932,75	483.642,58	16.395.575,33	6.817.485,43	67.833.270,92
2034	15.848.509,74	2.990.882,24	1.520.984,29	0,00	3.805.446,50	24.165.822,77	16.395.273,35	484.483,47	16.879.756,81	7.286.065,95	75.119.336,87
2035	16.144.594,11	2.976.052,52	1.633.869,66	0,00	4.214.194,80	24.968.711,10	17.187.367,49	482.146,37	17.669.513,86	7.299.197,24	82.418.534,11
2036	16.375.103,73	2.961.421,46	1.744.332,70	0,00	4.623.679,76	25.704.537,66	17.953.829,30	479.402,26	18.433.231,56	7.271.306,10	89.689.840,20
2037	16.873.925,78	2.987.003,21	1.794.305,80	0,00	5.031.600,04	26.686.834,82	18.247.844,94	483.720,38	18.731.565,32	7.955.269,49	97.645.109,70
2038	17.063.285,16	2.978.757,64	1.889.605,82	0,00	5.477.890,65	27.409.539,28	18.882.726,99	481.828,26	19.364.555,26	8.044.984,02	105.690.093,72
2039	17.329.444,06	2.980.518,06	1.953.452,18	0,00	5.929.214,26	28.192.628,55	19.267.011,93	482.260,04	19.749.271,97	8.443.356,58	114.133.450,30
2040	17.583.469,49	2.982.808,23	2.007.055,65	0,00	6.402.886,56	28.976.219,93	19.564.434,26	482.785,95	20.047.220,21	8.928.999,73	123.062.450,02
2041	17.934.930,11	2.999.943,68	2.040.822,74	0,00	6.903.803,45	29.879.499,97	19.701.174,30	485.756,02	20.186.930,32	9.692.569,65	132.755.019,67
2042	17.922.094,24	3.003.317,26	2.090.037,47	0,00	7.447.556,60	30.463.005,57	19.948.120,14	486.468,48	20.434.588,61	10.028.416,96	142.783.436,63
2043	17.900.687,85	3.007.618,79	2.132.176,04	0,00	8.010.150,80	31.050.633,48	20.131.983,87	487.335,00	20.619.318,87	10.431.314,61	153.214.751,24
2044	17.733.650,39	3.001.706,65	2.185.506,34	0,00	8.595.347,54	31.516.210,92	20.393.359,90	486.523,49	20.879.883,39	10.636.327,53	163.851.078,78
2045	17.622.966,24	3.005.442,70	2.221.834,31	0,00	9.192.045,52	32.042.288,77	20.515.737,90	486.971,40	21.002.709,30	11.039.579,47	174.890.658,25
2046	17.355.253,86	3.012.466,49	2.271.213,82	0,00	9.811.365,93	32.450.300,10	20.730.956,63	485.641,27	21.216.597,90	11.233.702,20	186.124.360,45
2047	17.216.844,25	3.018.427,54	2.296.973,28	0,00	10.441.576,62	32.973.821,69	20.757.922,59	486.847,24	21.244.769,83	11.729.051,86	197.853.412,31
2048	17.069.741,78	3.025.667,70	2.312.485,41	0,00	11.099.576,43	33.507.471,31	20.700.744,77	488.083,00	21.188.827,76	12.318.643,55	210.172.055,86
2049	16.896.118,71	3.036.217,98	2.324.957,82	0,00	11.790.652,33	34.047.946,84	20.616.127,81	489.118,52	21.105.246,34	12.942.700,51	223.114.756,37
2050	16.656.485,37	3.039.434,58	2.339.138,03	0,00	12.516.737,83	34.551.795,80	20.541.855,03	489.100,67	21.030.955,70	13.520.840,10	236.635.596,47

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	16.323.516,44	3.034.226,37	2.368.218,34	0,00	13.275.256,96	35.001.218,11	20.580.809,35	488.488,00	21.069.297,34	13.931.920,76	250.567.517,23
2052	16.001.121,42	3.031.218,82	2.443.964,41	0,00	14.056.837,72	35.533.142,36	20.978.905,85	487.814,76	21.466.720,60	14.066.421,76	264.633.938,99
2053	15.792.727,64	3.027.712,83	2.448.271,75	0,00	14.845.963,98	36.114.676,21	20.829.514,98	486.115,94	21.315.630,92	14.799.045,29	279.432.984,28
2054	15.619.674,37	3.032.032,44	2.458.540,72	0,00	15.676.190,42	36.786.437,95	20.729.750,77	486.838,85	21.216.589,62	15.569.848,33	295.002.832,61
2055	15.555.349,12	3.041.047,01	2.435.424,59	0,00	16.549.658,91	37.581.479,63	20.378.600,52	488.691,79	20.867.292,31	16.714.187,32	311.717.019,93
2056	4.565.836,61	3.059.771,96	2.425.181,65	0,00	17.487.324,82	27.538.115,04	20.133.396,69	492.134,28	20.625.530,97	6.912.584,06	318.629.603,99
2057	4.389.976,58	3.059.680,95	2.420.470,43	0,00	17.875.120,78	27.745.248,74	19.938.903,15	492.486,59	20.431.389,73	7.313.859,01	325.943.462,99
2058	4.257.459,18	3.065.346,98	2.385.921,86	0,00	18.285.428,27	27.994.156,30	19.524.139,06	493.787,08	20.017.926,14	7.976.230,16	333.919.693,16
2059	4.230.048,63	3.092.651,69	2.368.402,94	0,00	18.732.894,79	28.423.998,04	19.250.353,21	498.623,58	19.748.976,79	8.675.021,25	342.594.714,41
2060	4.216.263,28	3.106.715,47	2.347.893,83	0,00	19.219.563,48	28.890.436,05	18.964.164,23	501.284,68	19.465.448,91	9.424.987,14	352.019.701,55
2061	4.023.919,18	3.101.619,21	2.324.836,82	0,00	19.748.305,26	29.198.680,46	18.669.345,78	500.789,30	19.170.135,07	10.028.545,39	362.048.246,94
2062	3.970.661,84	3.121.153,27	2.305.995,85	0,00	20.310.906,65	29.708.717,62	18.418.057,61	504.338,05	18.922.395,66	10.786.321,96	372.834.568,89
2063	3.961.269,46	3.135.869,64	2.312.472,14	0,00	20.916.019,32	30.325.630,55	18.372.560,88	506.823,71	18.879.384,59	11.446.245,96	384.280.814,85
2064	3.885.180,37	3.124.073,29	2.295.194,98	0,00	21.558.153,71	30.862.602,35	18.155.162,88	505.088,92	18.660.251,80	12.202.350,55	396.483.165,40
2065	3.903.262,86	3.136.125,17	2.290.600,36	0,00	22.242.705,58	31.572.693,96	18.045.572,59	507.369,58	18.552.942,17	13.019.751,79	409.502.917,19
2066	3.858.857,73	3.129.521,15	2.304.259,14	0,00	22.973.113,65	32.265.751,67	18.085.898,51	506.585,20	18.592.483,72	13.673.267,96	423.176.185,15
2067	3.847.498,13	3.118.680,19	2.320.883,87	0,00	23.740.183,99	33.027.246,18	18.157.774,81	505.093,93	18.662.868,74	14.364.377,44	437.540.562,59
2068	3.826.268,22	3.100.050,75	2.340.504,36	0,00	24.546.025,56	33.812.848,90	18.260.681,95	502.306,90	18.762.988,85	15.049.860,04	452.590.422,63
2069	3.797.637,06	3.076.284,43	2.334.939,79	0,00	25.390.322,71	34.599.183,99	18.177.144,75	498.548,24	18.675.693,00	15.923.490,99	468.513.913,62
2070	3.786.047,93	3.065.696,70	2.324.698,67	0,00	26.283.630,55	35.460.073,84	18.064.146,38	497.026,84	18.561.173,22	16.898.900,63	485.412.814,25
2071	3.777.170,05	3.068.445,45	2.353.923,51	0,00	27.231.658,88	36.431.197,89	18.260.408,53	495.861,37	18.756.269,90	17.674.927,99	503.087.742,24
2072	3.742.779,55	3.040.066,78	2.345.987,84	0,00	28.223.222,34	37.352.056,50	18.175.833,21	491.346,63	18.667.179,84	18.684.876,66	521.772.618,90
2073	3.734.331,83	3.034.103,58	2.365.216,32	0,00	29.271.443,92	38.405.095,65	18.304.518,79	490.237,63	18.794.756,41	19.610.339,24	541.382.958,13
2074	3.708.611,28	3.023.629,93	2.350.044,87	0,00	30.371.583,95	39.453.870,02	18.172.280,15	486.861,07	18.659.141,22	20.794.728,81	562.177.686,94
2075	3.712.998,14	3.025.708,08	2.326.753,57	0,00	31.538.168,24	40.603.628,03	17.980.592,44	487.436,97	18.468.029,41	22.135.598,62	584.313.285,56
2076	3.718.210,41	3.028.554,51	2.307.978,62	0,00	32.779.975,32	41.834.718,86	17.826.032,76	488.121,23	18.314.153,99	23.520.564,87	607.833.850,43
2077	3.720.577,89	3.029.519,97	2.287.015,31	0,00	34.099.479,01	43.136.592,18	17.656.496,40	488.432,03	18.144.928,43	24.991.663,75	632.825.514,18

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	3.726.953,28	3.033.512,79	2.253.463,83	0,00	35.501.511,35	44.515.441,25	17.391.559,69	489.268,98	17.880.828,67	26.634.612,58	659.460.126,75
2079	3.733.726,60	3.041.114,00	2.241.001,50	0,00	36.995.713,11	46.011.555,22	17.289.904,31	490.158,17	17.780.062,48	28.231.492,74	687.691.619,49
2080	3.729.208,23	3.038.430,64	2.242.807,64	0,00	38.579.499,85	47.589.946,37	17.298.800,22	489.565,01	17.788.365,23	29.801.581,14	717.493.200,63
2081	3.713.369,50	3.024.757,16	2.209.949,25	0,00	40.251.368,56	49.199.444,47	17.041.677,06	487.485,72	17.529.162,78	31.670.281,68	749.163.482,32
2082	3.730.034,18	3.037.035,68	2.201.447,04	0,00	42.028.071,36	50.996.588,26	16.972.337,28	489.673,44	17.462.010,72	33.534.577,54	782.698.059,86
2083	3.724.891,09	3.031.938,91	2.168.538,21	0,00	43.909.361,16	52.834.729,37	16.715.633,54	488.998,26	17.204.631,80	35.630.097,57	818.328.157,43
2084	3.738.772,33	3.041.469,85	2.134.672,93	0,00	45.908.209,63	54.823.124,74	16.451.855,04	490.820,57	16.942.675,61	37.880.449,13	856.208.606,56
2085	3.739.018,36	3.042.220,05	2.102.412,23	0,00	48.033.302,83	56.916.953,46	16.200.648,15	490.852,87	16.691.501,01	40.225.452,45	896.434.059,00
2086	3.749.188,29	3.049.305,73	2.066.026,23	0,00	50.289.950,71	59.154.470,96	15.917.894,07	492.187,96	16.410.082,03	42.744.388,93	939.178.447,94
2087	3.757.459,19	3.054.895,93	2.029.664,89	0,00	52.687.910,93	61.529.930,94	15.635.469,38	493.273,75	16.128.743,13	45.401.187,81	984.579.635,75
2088	3.766.740,27	3.061.308,42	1.999.189,38	0,00	55.234.917,57	64.062.155,64	15.398.433,71	494.492,16	15.892.925,87	48.169.229,77	1.032.748.865,52
2089	3.774.288,23	3.066.350,58	1.962.782,72	0,00	57.937.211,36	66.740.632,89	15.115.903,03	495.483,04	15.611.386,08	51.129.246,82	1.083.878.112,34
2090	3.784.515,97	3.077.331,52	1.936.597,00	0,00	60.805.562,10	69.604.006,59	14.912.130,59	496.825,73	15.408.956,32	54.195.050,27	1.138.073.162,61
2091	3.789.443,52	3.079.948,87	1.915.692,45	0,00	63.845.904,42	72.630.989,26	14.749.145,49	497.472,61	15.246.618,10	57.384.371,16	1.195.457.533,77
2092	3.793.394,20	3.082.828,68	1.890.527,13	0,00	67.065.167,64	75.831.917,65	14.553.570,62	497.991,25	15.051.561,87	60.780.355,79	1.256.237.889,56
2093	3.800.267,92	3.086.934,73	1.858.830,02	0,00	70.474.945,60	79.220.978,28	14.307.955,81	498.893,62	14.806.849,43	64.414.128,84	1.320.652.018,41
2094	3.807.486,26	3.094.149,13	1.844.588,77	0,00	74.088.578,23	82.834.802,38	14.196.786,35	499.841,23	14.696.627,58	68.138.174,80	1.388.790.193,21
2095	3.804.339,21	3.090.163,50	1.813.977,02	0,00	77.911.129,84	86.619.609,57	13.959.880,27	499.428,09	14.459.308,37	72.160.301,20	1.460.950.494,41
2096	3.812.220,47	3.094.958,69	1.792.094,52	0,00	81.959.322,74	90.658.596,42	13.790.282,52	500.462,73	14.290.745,25	76.367.851,17	1.537.318.345,58
2097	3.806.097,49	3.088.685,42	1.768.978,52	0,00	86.243.559,19	94.907.320,61	13.611.356,69	499.658,92	14.111.015,61	80.796.305,00	1.618.114.650,58
2098	3.807.006,25	3.088.101,57	1.744.467,53	0,00	90.776.231,90	99.415.807,25	13.421.850,45	499.778,22	13.921.628,67	85.494.178,58	1.703.608.829,17
2099	3.810.610,11	3.089.735,38	1.724.294,77	0,00	95.572.455,32	104.197.095,57	13.265.847,35	500.251,33	13.766.098,68	90.430.996,89	1.794.039.826,06
2100	3.799.549,29	3.079.735,06	1.708.486,67	0,00	100.645.634,24	109.233.405,26	13.143.533,02	498.799,28	13.642.332,30	95.591.072,96	1.889.630.899,02

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	188.295.083,29	157.042.731,45	397.218,29	156.645.513,16	104.892.415,67	37.033.088,38	29.923.506,98	37.935.820,31	34.051.569,13	0,00
1	187.794.677,66	157.921.880,89	399.441,98	157.522.438,91	104.613.657,70	36.934.670,70	29.843.983,44	37.835.003,56	34.129.620,02	0,00
2	187.294.272,02	158.801.030,33	401.665,67	158.399.364,66	104.334.899,72	36.836.253,01	29.764.459,90	37.734.186,81	34.207.670,91	0,00
3	186.793.866,39	159.680.179,77	403.889,36	159.276.290,41	104.056.141,75	36.737.835,33	29.684.936,36	37.633.370,06	34.285.721,80	0,00
4	186.293.460,75	160.559.329,21	406.113,05	160.153.216,16	103.777.383,78	36.639.417,64	29.605.412,82	37.532.553,31	34.363.772,69	0,00
5	185.793.055,12	161.438.478,65	408.336,74	161.030.141,91	103.498.625,80	36.540.999,96	29.525.889,28	37.431.736,56	34.441.823,58	0,00
6	185.292.649,48	162.317.628,09	410.560,43	161.907.067,66	103.219.867,83	36.442.582,27	29.446.365,74	37.330.919,81	34.519.874,47	0,00
7	184.792.243,85	163.196.777,53	412.784,11	162.783.993,41	102.941.109,85	36.344.164,59	29.366.842,20	37.230.103,06	34.597.925,36	0,00
8	184.291.838,21	164.075.926,97	415.007,80	163.660.919,16	102.662.351,88	36.245.746,90	29.287.318,66	37.129.286,31	34.675.976,25	0,00
9	183.791.432,58	164.955.076,41	417.231,49	164.537.844,91	102.383.593,91	36.147.329,22	29.207.795,12	37.028.469,56	34.754.027,14	0,00
10	183.291.026,94	165.834.225,85	419.455,18	165.414.770,66	102.104.835,93	36.048.911,53	29.128.271,58	36.927.652,81	34.832.078,03	0,00
11	182.790.621,31	166.713.375,29	421.678,87	166.291.696,41	101.826.077,96	35.950.493,85	29.048.748,04	36.826.836,07	34.910.128,92	0,00
12	182.290.215,67	167.592.524,73	423.902,56	167.168.622,16	101.547.319,99	35.852.076,17	28.969.224,50	36.726.019,32	34.988.179,81	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	126.839.928,94	20.558.070,15
Custo dos juros	6.582.992,31	1.066.963,84
Custo da atualização monetária	5.408.942,78	876.675,24
Contribuições arrecadadas	0,00	5.204.974,16
Benefícios pagos	13.273.327,99	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	144.366.147,78	24.298.265,17
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	18.807.611,74	(3.408.418,22)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2025		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM REPARTIÇÃO	ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	35.219.954,61
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	215.013,76
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	35.434.968,37
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	130.357.777,77
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	130.357.777,77
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	168.664.412,95
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	168.664.412,95
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2025		
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	144.366.147,78
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	157.042.731,45
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	397.159,82
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	58,47
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	12.279.365,38
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	24.298.265,17
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	104.892.415,67
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	37.033.088,38
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	29.923.506,98
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	13.637.555,14
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
2.2.7.2.1.09.00	(9) DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	3.717.698,96
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	3.717.698,96
DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.09.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	0,00
2.2.7.2.1.09.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.09.02	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.09.99	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		
O Município de Carmo do Cajuru através da Lei Complementar nº 111 de 16/06/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 142 de 30/10/2024. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 115.558.952,34 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.		

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	17.043.533,90	13.923.554,74	3.119.979,16	37.024.506,70
2026	14.430.485,50	14.189.786,27	240.699,23	37.265.205,93
2027	16.943.712,84	14.451.831,95	2.491.880,89	39.757.086,82
2028	17.898.340,36	14.814.460,53	3.083.879,83	42.840.966,65
2029	18.938.789,01	15.187.672,06	3.751.116,95	46.592.083,60
2030	20.055.437,42	15.629.732,81	4.425.704,61	51.017.788,21
2031	21.160.292,99	16.037.726,06	5.122.566,93	56.140.355,14
2032	22.305.208,68	16.281.553,02	6.023.655,66	62.164.010,80
2033	23.453.808,51	16.395.575,33	7.058.233,18	69.222.243,98
2034	24.516.478,64	16.879.756,81	7.636.721,83	76.858.965,81
2035	25.415.515,99	17.669.513,86	7.746.002,13	84.604.967,94
2036	26.088.266,34	18.433.231,56	7.655.034,78	92.260.002,72
2037	26.800.268,35	18.731.565,32	8.068.703,03	100.328.705,75
2038	27.388.346,45	19.364.555,26	8.023.791,19	108.352.496,94
2039	27.910.376,92	19.749.271,97	8.161.104,95	116.513.601,89
2040	28.538.955,92	20.047.220,21	8.491.735,71	125.005.337,60
2041	29.180.264,37	20.186.930,32	8.993.334,05	133.998.671,65
2042	29.760.252,65	20.434.588,61	9.325.664,04	143.324.335,69
2043	30.306.293,93	20.619.318,87	9.686.975,06	153.011.310,75
2044	30.715.333,91	20.879.883,39	9.835.450,52	162.846.761,27
2045	31.162.076,10	21.002.709,30	10.159.366,80	173.006.128,07
2046	31.573.407,79	21.216.597,90	10.356.809,89	183.362.937,96
2047	32.055.817,17	21.244.769,83	10.811.047,34	194.173.985,30
2048	32.515.360,55	21.188.827,76	11.326.532,79	205.500.518,09
2049	32.977.081,65	21.105.246,34	11.871.835,31	217.372.353,40
2050	33.422.656,30	21.030.955,70	12.391.700,60	229.764.054,00
2051	33.818.537,36	21.069.297,34	12.749.240,02	242.513.294,02
2052	34.237.032,48	21.466.720,60	12.770.311,88	255.283.605,90
2053	34.841.326,13	21.315.630,92	13.525.695,21	268.809.301,11
2054	35.403.889,76	21.216.589,62	14.187.300,14	282.996.601,25
2055	36.172.307,83	20.867.292,31	15.305.015,52	298.301.616,77
2056	26.684.275,54	20.625.530,97	6.058.744,57	304.360.361,34
2057	26.843.508,85	20.431.389,73	6.412.119,12	310.772.480,46
2058	27.041.828,81	20.017.926,14	7.023.902,67	317.796.383,13
2059	27.418.244,98	19.748.976,79	7.669.268,19	325.465.651,32

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	27.828.260,24	19.465.448,91	8.362.811,33	333.828.462,65
2061	28.076.916,59	19.170.135,07	8.906.781,52	342.735.244,17
2062	28.524.022,79	18.922.395,66	9.601.627,13	352.336.871,30
2063	29.074.474,34	18.879.384,59	10.195.089,75	362.531.961,05
2064	29.541.256,28	18.660.251,80	10.881.004,48	373.412.965,53
2065	30.177.220,37	18.552.942,17	11.624.278,20	385.037.243,73
2066	30.791.992,02	18.592.483,72	12.199.508,30	397.236.752,03
2067	31.470.808,61	18.662.868,74	12.807.939,87	410.044.691,90
2068	32.169.095,18	18.762.988,85	13.406.106,33	423.450.798,23
2069	32.863.215,68	18.675.693,00	14.187.522,68	437.638.320,91
2070	33.626.717,72	18.561.173,22	15.065.544,50	452.703.865,41
2071	34.494.990,49	18.756.269,90	15.738.720,59	468.442.586,00
2072	35.307.227,86	18.667.179,84	16.640.048,02	485.082.634,02
2073	36.245.552,12	18.794.756,41	17.450.795,71	502.533.429,73
2074	37.173.176,11	18.659.141,22	18.514.034,89	521.047.464,62
2075	38.194.987,18	18.468.029,41	19.726.957,77	540.774.422,39
2076	39.290.953,26	18.314.153,99	20.976.799,27	561.751.221,66
2077	40.450.121,33	18.144.928,43	22.305.192,90	584.056.414,56
2078	41.678.259,39	17.880.828,67	23.797.430,72	607.853.845,28
2079	43.015.207,46	17.780.062,48	25.235.144,98	633.088.990,26
2080	44.425.503,49	17.788.365,23	26.637.138,26	659.726.128,52
2081	45.857.476,35	17.529.162,78	28.328.313,57	688.054.442,09
2082	47.467.135,73	17.462.010,72	30.005.125,01	718.059.567,10
2083	49.107.274,55	17.204.631,80	31.902.642,75	749.962.209,85
2084	50.886.559,70	16.942.675,61	33.943.884,09	783.906.093,94
2085	52.759.547,13	16.691.501,01	36.068.046,12	819.974.140,06
2086	54.763.834,14	16.410.082,03	38.353.752,11	858.327.892,17
2087	56.892.979,39	16.128.743,13	40.764.236,26	899.092.128,43
2088	59.165.071,10	15.892.925,87	43.272.145,23	942.364.273,66
2089	61.568.821,91	15.611.386,08	45.957.435,83	988.321.709,49
2090	64.142.057,01	15.408.956,32	48.733.100,69	1.037.054.810,18
2091	66.862.624,32	15.246.618,10	51.616.006,22	1.088.670.816,40
2092	69.739.947,43	15.051.561,87	54.688.385,56	1.143.359.201,96
2093	72.787.248,53	14.806.849,43	57.980.399,10	1.201.339.601,06
2094	76.040.140,40	14.696.627,58	61.343.512,82	1.262.683.113,88
2095	79.443.767,04	14.459.308,37	64.984.458,67	1.327.667.572,55
2096	83.080.189,13	14.290.745,25	68.789.443,88	1.396.457.016,43
2097	86.903.764,67	14.111.015,61	72.792.749,06	1.469.249.765,49
2098	90.963.251,82	13.921.628,67	77.041.623,15	1.546.291.388,64
2099	95.270.351,78	13.766.098,68	81.504.253,10	1.627.795.641,74
2100	99.805.871,15	13.642.332,30	86.163.538,85	1.713.959.180,59

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2024	503		181		27	
2025	478	-4,97%	197	8,84%	28	3,70%
2025_2	446	-6,69%	209	6,09%	29	3,57%
2026	442	-0,90%	209	0,00%	29	0,00%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2024	1.443.144,73		695.405,75		61.179,26	
2025	1.453.589,75	0,72%	809.462,24	16,40%	64.387,19	5,24%
2025_2	1.542.088,24	6,09%	948.574,69	17,19%	72.450,52	12,52%
2026	1.553.677,25	0,75%	948.574,71	0,00%	72.450,52	0,00%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2024	2.785,10		3.527,59		2.064,26	
2025	2.869,08	3,02%	3.842,02	8,91%	2.265,90	9,77%
2025_2	3.040,98	5,99%	4.108,95	6,95%	2.299,54	1,48%
2026	3.515,11	15,59%	4.538,63	10,46%	2.498,29	8,64%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2026 com a de 2025, tem-se que os ativos obtiveram variação de -0,90%, os aposentados de 0,00% e os pensionistas de 0,00%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 15,59%, os aposentados de 10,46% e os pensionistas de 8,64%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Crédito Unitário Projetado - PUC. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada tende a um crescimento em função da variação positiva da idade média do grupo.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2024	2025	2025_2	2026
Aposentadorias com reversão ao dependente	14,46%	17,99%	18,97%	19,17%
Invalidez com reversão ao dependente	3,19%	3,37%	3,54%	3,47%
Pensão de ativos	3,13%	3,07%	3,26%	3,14%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	20,78%	24,43%	25,77%	25,78%
Administração do Plano	3,60%	3,60%	3,60%	2,30%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,38%	28,03%	29,37%	28,08%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2024	2025	2025_2	2026
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	124.255.460,68	141.088.032,86	160.755.711,97	156.645.513,16
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	47.201.626,22	33.287.512,04	37.615.228,64	37.935.820,31
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	171.457.086,90	174.375.544,90	198.370.940,61	194.581.333,47
(+) Ativo Líquido do Plano	32.631.027,83	32.200.392,41	34.497.353,65	35.219.954,61
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	508.262,51	341.436,33	275.581,99	215.013,76
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	26.148.161,31	26.977.545,81	28.918.820,65	25.916.920,52
Resultado Técnico Atuarial	(112.169.635,25)	(114.856.170,35)	(134.679.184,32)	(133.229.444,58)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2026 com a anterior em 2025:

- Houve um aumento de 0,2 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 1,07 anos.
- Houve redução de 0,07 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 1,07 anos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,12 pontos percentuais, também devido ao aumento da idade média dos servidores ativos.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 0,85%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 15,59%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou uma redução de 2,56%, consequência do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 10,46% e 8,64%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tabela, antes IBGE - 2023 e agora IBGE – 2024, ambas segregada por sexo.

Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do PREVCARMO para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **14,65 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2024	15,25	---
2025	15,74	3,16%
2025_2	14,69	-6,66%
2026	14,65	-0,28%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011213	0,013248	-
1	0,000713	0,000784	-
2	0,000557	0,000627	-
3	0,000438	0,000504	-
4	0,000350	0,000408	-
5	0,000286	0,000335	-
6	0,000241	0,000281	-
7	0,000212	0,000242	-
8	0,000194	0,000218	-
9	0,000187	0,000208	-
10	0,000188	0,000211	-
11	0,000198	0,000233	-
12	0,000215	0,000278	-
13	0,000240	0,000360	-
14	0,000273	0,000494	-
15	0,000313	0,000701	0,000575
16	0,000357	0,000988	0,000573
17	0,000401	0,001335	0,000572
18	0,000443	0,001687	0,000570
19	0,000479	0,001973	0,000569
20	0,000509	0,002160	0,000569
21	0,000534	0,002254	0,000569
22	0,000558	0,002294	0,000569
23	0,000583	0,002321	0,000570
24	0,000610	0,002353	0,000572
25	0,000639	0,002396	0,000575
26	0,000671	0,002441	0,000579
27	0,000705	0,002475	0,000583
28	0,000740	0,002491	0,000589
29	0,000775	0,002488	0,000596
30	0,000812	0,002475	0,000605
31	0,000851	0,002463	0,000615
32	0,000893	0,002463	0,000628
33	0,000940	0,002484	0,000643
34	0,000995	0,002529	0,000660
35	0,001057	0,002601	0,000681
36	0,001129	0,002696	0,000704
37	0,001213	0,002813	0,000732

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
38	0,001309	0,002949	0,000764
39	0,001416	0,003100	0,000801
40	0,001535	0,003265	0,000844
41	0,001661	0,003442	0,000893
42	0,001792	0,003629	0,000949
43	0,001927	0,003829	0,001014
44	0,002065	0,004042	0,001088
45	0,002208	0,004275	0,001174
46	0,002360	0,004534	0,001271
47	0,002527	0,004827	0,001383
48	0,002713	0,005159	0,001511
49	0,002921	0,005537	0,001657
50	0,003155	0,005963	0,001823
51	0,003413	0,006439	0,002014
52	0,003695	0,006964	0,002231
53	0,004000	0,007534	0,002479
54	0,004327	0,008144	0,002762
55	0,004675	0,008787	0,003089
56	0,005046	0,009459	0,003452
57	0,005443	0,010157	0,003872
58	0,005874	0,010888	0,004350
59	0,006350	0,011669	0,004895
60	0,006888	0,012532	0,005516
61	0,007512	0,013520	0,006223
62	0,008237	0,014668	0,007029
63	0,009076	0,016000	0,007947
64	0,010021	0,017508	0,008993
65	0,011039	0,019141	0,010183
66	0,012083	0,020826	0,011542
67	0,013099	0,022473	0,013087
68	0,014065	0,024033	0,014847
69	0,015007	0,025527	0,016852
70	0,016001	0,027045	0,019135
71	0,017185	0,028756	0,021734
72	0,018694	0,030820	0,024695
73	0,020655	0,033369	0,028066
74	0,023154	0,036470	0,031904
75	0,026185	0,040068	0,036275

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
76	0,029688	0,044063	0,041252
77	0,033528	0,048295	0,046919
78	0,037591	0,052670	0,055371
79	0,041884	0,057265	0,060718
80	0,046531	0,062284	0,069084
81	0,051862	0,068133	0,078608
82	0,058234	0,075207	0,089453
83	0,065912	0,083731	0,101800
84	0,074989	0,093706	0,115899
85	0,085088	0,104583	0,131865
86	0,095569	0,115551	0,190090
87	0,105610	0,125683	0,170840
88	0,114529	0,134282	0,194465
89	0,122363	0,141486	0,221363
90	0,128318	0,149217	0,251988
91	0,135051	0,158129	-
92	0,142707	0,168474	-
93	0,151467	0,180584	-
94	0,161565	0,194893	-
95	0,173298	0,211984	-

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
96	0,187059	0,232657	-
97	0,203371	0,258022	-
98	0,222943	0,289669	-
99	0,246759	0,329905	-
100	0,276210	0,382135	-
101	0,313305	0,451347	-
102	0,360996	0,544372	-
103	0,423638	0,667940	-
104	0,507419	0,817221	-
105	0,619659	0,947168	-
106	0,762152	0,996345	-
107	0,907637	0,999986	-
108	0,987883	1,000000	-
109	0,999833	1,000000	-
110	1,000000	1,000000	-
111	1,000000	1,000000	-
112	1,000000	1,000000	-
113	1,000000	1,000000	-
114	1,000000	1,000000	-
115	1,000000	1,000000	-